

PROCOLO GERAL

Nº 64453.000704/2024-12



ASSUNTO

DISPENSA Nº 90002/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª R M  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ANO 2024

INTERESSADO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO.

ASSUNTO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 90002/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCA NIVELADORA.

2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE  
2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE  
2024NF. 2024NF. 2024NF. 2024NF. 2024NF. 2024NF. 2024NF. 2024NF. 2024NF. 2024NF. 2024NF.

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		17	
2		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	
12		28	
13		29	
14		30	
15		31	
16		32	

ANALISADO 

SEÇÃO REQUISITANTE: ARMAZÉM  
CLASSE I / 7º DSUP

Recife-PE, 13 de março de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCA  
NIVELADORA

x	DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES (NUP: 64453.000704/2024-12)✓
x	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
x	BOLETIM INTERNO DO 7º D SUP COM DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO DA PESQUISA DE PREÇO (Boletim nº 47, de 07 de março de 2024)✓
x	PESQUISA DE PREÇO (COM RELATÓRIO, MAPA COMPARATIVO e ANEXOS)
x	JUSTIFICATIVA DO PREÇO – METODOLOGIA DA PESQUISA
x	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO
x	APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
x	DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE COM A PREVISÃO DE RECURSOS
x	APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
x	PROJETO BÁSICO – SE FOR O CASO
x	REQUISIÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M NE – 7ª R M  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

**TERMO DE ABERTURA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90002/2024**

**NUP nº 64453.000704/2024-12**

Em conformidade com o disposto no Art 38, da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo Nr **64453.000704/2024-12**, referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90002/2024**, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas na Requisição nº 20 – COS II, de 08 Nov 2021, em anexo.

Recife-PE, de 09 Maio de 2024.

  
**CÍCERO ALVES DE CARVALHO NETO – CAP**  
Chefe da SALC




**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

NUP: 64453.000704/2024-12

**DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Aquisição de Niveladora de Doca avançada (Frontal Eletro hidráulica) com as seguintes especificações: Capacidade de carga 9 Ton - Largura: 2.000 mm- Comprimento : 2000 mm - Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 - Cor: amarelo mks , com instalação e todo material necessário por conta da contratada. <b>(Atender as normas de segurança do trabalho NR 12 , NR 14.000).</b> Conforme descrição no projeto básico, item 1.	UND	01

  
**FLÁVIO SARANA QUINTELLA - TC**  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

Com base no inciso II, do Art. 4º, da IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, justifico a aquisição de Doca Niveladora, com o objetivo de solucionar o problema na carga e descarga de caminhões/ a **plataforma niveladora de doca** é um equipamento indispensável para qualquer operação logística, a demanda é crescente por este equipamento que possibilita promover a redução de tempo significativa no processo de carga e descarga de caminhões. Desta forma, justifico a aquisição de niveladora de doca.

Recife-PE, 13 de março de 2024/

**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC**  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup/

a. PESQUISA DE PREÇOS /

DESIGNAÇÃO /

Em conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021, designo os militares abaixo discriminados para realizar pesquisa de preço, a contar do dia 15/02/2024, referente à aquisição de niveladora de doca, em favor do 7º D Sup, afim de instruir o processo de NUP n° 64453.000704/2024-12, por não ter sido publicado em data oportuna.

2º Ten MATHEUS GOMES FREIRE

3º Sgt CARLOS EDUARDO DE SANTANA BARROS

Em consequência:

1) O militar deve apresentar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme Caderno de Orientações atinente ao assunto;

2) Demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE MATERIAL CLASSE II

DESIGNAÇÃO

RELATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO DO DEPÓSITO CL II, DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
Conforme determinado no Boletim Técnico Orientações Quanto a Gestão do Estoque (Classe II) - BT30.450-01, designo para realizar a conferência e análise do estoque e controle físico dos uniformes e equipamentos (material permanente e de consumo) do Armazém Classe II, os seguintes militares:

**PRESIDENTE:** 1º Ten RAFAEL VITOR LIMA ALVES

**MEMBRO:** 2º Sgt ANTÔNIO THIAGO CARDOS DA SILVA; e

**MEMBRO:** 3º Sgt JAUARI GOMES DA SILVA.

Após a elaboração da conferência do estoque, o Presidente da comissão deverá encaminhar o Relatório de Controle Físico do Depósito CL II para o Centro de Operações de Suprimento e Transporte (COST) até o 1º (primeiro) dia útil de abril e outubro..

Em consequência, o Chefe do COST, o Ch Sec Sup Cl II, o Cmt Pel Sup Cl II, o Presidente e os Membros da Comissão e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

Conforme designado na Especificação Técnica n° 207-2022, quanto a Gestão de Estoques (Classe II) e de acordo com os Art 34, 61 e 80 parágrafo 5º, das Normas Administrativas Relativas aos Materiais de Gestão da Diretoria de Abastecimento (NARABST) e dos Art 57, 58 e 59 do Regulamento de Administração do Exército (RAE), designo para realizar a conferência e análise dos COLETES BALÍSTICOS que foram recolhidos do 4º BPE no valor de R\$ 59.303,70, 10º Esqd C Mec no valor de R\$ 26.657,60, 71º BIMiz no valor de R\$ 108.228,52 e do 72º BIMiz no valor de R\$ 53.831,50 que encontram-se no Armazém Classe II desse OP, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, os seguintes militares:

1º Ten LUCAS MATHEUS LIMA GRIPA - Presidente;

2º Sgt ANTONIO THIAGO CARDOSO DA SILVA - Membro;

3º Sgt HADAMYS GLEYSON DE MOURA SILVA - Membro;

Cb DENILSON JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS;

Cb EMERSON DIEGO SERAFIM ALVES;

Sd EP RENATO BARBOSA MARTINS DOS SANTOS;



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

- 1 OBJETO:** Aquisição de Niveladora de Doca avançada (Frontal Eletro hidráulica) com as seguintes especificações: Capacidade de carga 9 Ton - Largura: 2.000 mm- Comprimento : 2000 mm - Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 - Cor: amarelo mks , com instalação e todo material necessário por conta da contratada. **(Atender as normas de segurança do trabalho NR 12 , NR 14.000)**. Conforme descrição no projeto básico, item 1.
- 2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 15 de fevereiro ao dia 13 de março de 2024.
- 3 METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de  
 Média                       Mediana                       Menor Preço                       Outra :

Foi utilizado nesta pesquisa de preço o valor da mediana dentre os valores apresentados, por ser o parâmetro para definição de preço mais benéfico, pois há influência dos extremos dos dados coletados para este tipo de processo.

**4 FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME:

I -composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Por se tratar de produto específico, não foram encontrados resultados para pesquisa no painel de preços do material em tela, desta forma, foi priorizado o inciso IV Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no

período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Por se tratar de produto específico, não foram encontrados resultados para pesquisa em contratações similares feitas pela administração pública do material em tela, desta forma, foi priorizado o inciso IV Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Por se tratar de produto específico, não foram encontrados resultados para pesquisa nos dados de pesquisa publicada em mídia especializada do material em tela, desta forma, foi priorizado o inciso IV Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

(x) IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Objeto	Fornecedor	Local da pesquisa	Data/ Hora de contato	Preço Total (R\$)
Niveladora de Doca avançada / (Frontal Eletro hidráulica) com instalação com as seguintes especificações: Capacidade de carga 9 Ton - Largura: 2.000 mm- Comprimento : 2000 mm - Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 - Cor: amarelo mks.	07.215.926/0001-43 / Tecnoportas / Tecno Comercio, Industria, Importacao e Exportacao LTDA	vendas01.niveladoras@teconoportas.com.br /	19/02/2024 / 14:09 /	R\$31.655,00 /
Niveladora de Doca avançada / (Frontal Eletro hidráulica) com instalação com as seguintes especificações: Capacidade de carga 9 Ton - Largura: 2.000 mm- Comprimento : 2000 mm - Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 - Cor: amarelo mks.	10.251.329/0001-89 / Kopron do Brasil / Com. Ind. Eq. Log. Ltda	comercial8@kopron.com /	22/02/2024 / 08:29 /	R\$20.087,74 /
Niveladora de Doca avançada / (Frontal Eletro hidráulica) com instalação com as seguintes especificações: Capacidade de carga 9 Ton - Largura: 2.000 mm- Comprimento : 2000 mm - Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 - Cor: amarelo mks.	15.748.156/0001-22 / Nivelartec industria e comercio de plataforma Ltda	comercial01@niverlatec.com.br /	29/02/2024 / 14:39 /	R\$16.900,00 /

( ) V pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.


## 5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 20.087,74 ( vinte mil e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos )
---------------------	--

6 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 24 (vinte e quatro) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 13 de março de 2024 /

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS EDUARDO DE SANTANA BARROS – 3º SGT /  
Responsável pela pesquisa de preço

APROVO:

  
\_\_\_\_\_  
MATHEUS GOMES FREIRE – 2º TEN /  
Chefe do Armazém AV 1

**Solicito Orçamento do Seguinte serviço :**

2 mensagens

armazém classe1 <armazemav1@gmail.com>  
Para: vendas01.niveladoras@tecnoportas.com.br/

16 de fevereiro de 2024 às 10:53

Niveladora de Doca avançada

(Frontal Eletro hidráulica) com instalação com as seguintes especificações: Capacidade de carga 9 Ton -  
Largura: 2.000 mm- Comprimento : 2000 mm - Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 - Cor: amarelo  
mks.

Obs: Devido item deve ser de acordo com a Descrição do Material, agradeço pela atenção.

Desde já, agradeço a atenção.

Aguardo o retorno;

att: 3º sgt Eduardo Santana.

tel:819 9501-9679

vendas01.niveladoras@tecnoportas.com.br  
<vendas01.niveladoras@tecnoportas.com.br>/  
Para: armazém classe1 <armazemav1@gmail.com>

16 de fevereiro de 2024 às  
11:19

Bom dia,

Segue orçamento solicitado,

Caso tenha alguma dúvida me avise.

Abs,

**Edson Beira**

Comercial

Telefone: (11) 4800-5778

E-mail: [vendas01.niveladoras@tecnoportas.com.br](mailto:vendas01.niveladoras@tecnoportas.com.br)Site: [tecnoportas.com.br](http://tecnoportas.com.br)



**Porta de enrolar**



**Seccionada residencial**



**Seccionada Industrial**



**Rápida Industrial**



**Niveladoras de docas**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**7º DEPÓSITO SUPRIMENTOS 247778.pdf**  
396K

Orçamento: N° 247778

Razão Social: 7º DEPÓSITO SUPRIMENTOS

Contato: SGT. EDUARDO

Tel.: 81 98708 8440

e-mail: armazenav@gmail.com

Cidade: RECIFE/PE

Data: 29/01/2024

## 1. Niveladora Frontal Eletro Hidráulica (NFEH) 9Ton.

Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
<ul style="list-style-type: none"><li>A (Largura da plataforma): 2000mm.</li><li>B (Comprimento da plataforma): 2000mm.</li><li>Capacidade de carga dinâmica: 9000 kg.</li></ul> (Dimensões e demais detalhes serão confirmados no fechamento).	01	R\$ 17.120,00	R\$ 17.120,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 17.120,00</b>

### Diferenciais Tecnoportas

Nosso prazo de entrega supera as de nossos concorrentes.

Nossas entregas são feitas com caminhões próprios e com seguro.

Nossa Botoeira de acionamento de comando com tensão de acionamento em 24VCC, disjuntor p/ motor, botão de emergência, Chave seccionadora externa com dispositivo para cadeado de segurança conforme norma de segurança NR 10.

### Descrição do Equipamento

- Chassi monobloco em perfis laminados de aço ASTM A-36, forrado com chapa antiderrapante, (xadrez 3/16 unido por solda estrutural MIG).
- Dobradiças reforçadas com pino em aço 1045.
- Unidade eletro hidráulica compacta, com tanque quadrado dotado de filtro de sucção, bomba de engrenagem, reservatório, visor de nível, bocal de enchimento, filtro de ar HDA ou similar, válvula de alívio, válvula de retenção, estranguladora de fluxo no retorno, motor flangeado blindado 220 / 380 ou 440 volts trifásico (fornecido em qualquer uma destas voltagens, de acordo com a necessidade do cliente)

TECNO COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO

CNPJ: 07.215.926/0001-43

Av. Adília Barbosa Neves, 2522, Arujá - SP

- Válvula de segurança contra excesso carga.
- Painel de comando com acionamento por botões (botoeira); sobe (com motor ligado) e desce (por gravidade), com contator, disjuntor, bornes de ligação etc., em caixa termoplástica, interligado por cabo dupla isolação.
- Cilindro hidráulico com tubo brunido internamente, pistão em aço 1045 ao cromo, Gaxetas, anéis raspadores, anéis o'ring.
- Plataforma apta a ser fixa por parabolt.
- Acompanha 6.000mm de cabo de ligação entre botoeira e unidade

## 2. Serviços Complementares

Descrição	Incluso	Valor Unit.	Valor Total
2.1 Instalação do Equipamento	01	R\$ 1.235,00	R\$ 1.235,00✓
2.2 Mobilização /desmobilização de funcionários	01	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00✓
2.3 Frete com seguro	01	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00✓
	<b>Total:</b>		<b>R\$ 14.535,00✓</b>

## 3. Itens Opcionais

Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
Park Trafic (Semáforo de estacionamento)	01	R\$ 2.500,00	R\$
Luz de Advertência (Aviso de operação)	01	R\$ 480,00	R\$
Luminária de Doca	01	R\$ 520,00	R\$
Calço de roda de caminhão	01	R\$ 680,00	R\$
<u>Guarda Corpo lateral (par)</u>	<u>01</u>	CORTEZIA	R\$ CORTEZIA
<u>Pedestal para painel elétrico</u>	<u>01</u>	R\$ 337,00	R\$
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

## 4. Valor do Investimento

Descrição	Valor Total
Niveladora de doca Frontal Eletro Hidráulicas 9 Tons.✓	R\$ 17.120,00✓
Valor Total de Instalação, mobilização, frete.✓	R\$ 14.535,00✓
<b>Valor Total da Proposta ✓</b>	<b>R\$ 31.655,00✓</b>

- É por conta e responsabilidade do contratante providenciar equipamento apropriado para a descarga do equipamento na entrega assim como no manuseio para a colocação no local definitivo da instalação.

## Condições Comerciais

<b>Prazo de Entrega:</b>	<b>30 DIAS ÚTEIS</b>
<b>Condição de Pagamento:</b>	<b>50% ao confirmar o pedido + 50% 30 dias</b>
<b>Modalidade do Frete:</b>	<b>CIF – Entregaremos no local.</b>
<b>Validade desta Proposta:</b>	<b>Até 10 dias</b>
<b>Condição extra</b>	<b>Pagamento via Cartão BNDES ou Cartão PAG SEGURO</b>

## TERMOS E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

### GERAL:

- 1 – A TECNOPORTAS não se responsabilizará por qualquer acordo verbal realizado fora das condições previstas neste orçamento;
- 2 – O pagamento do pedido não poderá ser retido ou postergado se a instalação for realizada fora do prazo contratado por culpa exclusiva do CLIENTE, seja em razão da indisponibilidade do local da instalação ou por quaisquer outros motivos;
- 3 – O CLIENTE ou o responsável técnico (Arquiteto, Comprador ou Engenheiro) ficará exclusivamente responsável pelas dimensões informadas no projeto ou na solicitação do pedido por e-mail. A TECNOPORTAS somente se responsabilizará pelas dimensões quando coletadas *in loco* por um dos nossos técnicos ou vendedores.
- 4 – O CLIENTE declara que o orçamento corresponde exatamente ao produto adquirido, e que se compromete a realizar a conferência na entrega do material, bem como acompanhar a sua instalação;
- 5 – Se no momento da instalação for constatado que as dimensões reais não conferem com as descritas no orçamento, caberá a TECNOPORTAS identificar de qual parte foi o erro, e tomar as devidas providencias para solucionar o problema em comum acordo com o CLIENTE, sendo que eventual adaptação do produto poderá ser cobrada do CLIENTE quando houver a constatação de culpa exclusiva deste;
- 6 – Se acaso o técnico instalador da TECNOPORTAS julgar pela inviabilidade técnica ou estrutural na instalação do produto, por colocar em risco a segurança dos usuários ou de terceiros, o CLIENTE fica responsável pela adequação do local para que a instalação possa ser concluída com segurança, gerando custos a serem pagos pelo CLIENTE para o retorno futuro de nossos instaladores ao local da obra;
- 7 – Como se trata de produto fabricado sob medida, em caso de desistência do negócio por parte do CLIENTE após a aprovação do orçamento, a TECNOPORTAS se reserva o direito de restituir apenas 80% do valor total da aquisição; e em caso do pedido estar em produção fabril, a devolução será de apenas de 40% do valor do pedido;
- 8 – Após a instalação do produto, não serão aceitos cancelamentos dos pedidos ou devoluções, ressalvados os casos previstos pela Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 9 – É necessária a presença do responsável técnico ou do próprio CLIENTE na obra para que seja realizada a vistoria e conferência do produto durante a entrega, bem como para acompanhamento e supervisão dos técnicos da TECNOPORTAS no momento da instalação do produto;
- 10 – Não havendo a presença do responsável técnico ou do próprio CLIENTE na obra no dia agendado para a instalação, a equipe técnica não estará obrigada a instalar o produto, podendo agendar outra visita mediante a cobrança de uma taxa extra;

11 – Até o momento da instalação, o material deve ser preservado na embalagem original e armazenado em local seco e arejado, sem exposição à incidência de raios solares ou umidade;

12 – A TECNOPORTAS não fará instalações inadequadas ou fora do padrão de qualidade de nossa empresa, simplesmente para ajustar o produto ao local a pedido do responsável técnico pela obra ou do próprio CLIENTE. Qualquer dúvida a respeito da instalação e procedimentos no uso de nossas niveladoras deverá ser esclarecida no ato da venda;

13 – Após 3 (três) meses do término da instalação, a TECNOPORTAS poderá cobrar o deslocamento gerado por um chamado do CLIENTE, ainda que o técnico verifique posteriormente ser caso de garantia do produto;

### PRAZOS DE GARANTIA:

- 1 (um) ano para EQUIPAMENTO E ESTRUTURA METÁLICA;
- 3 (três) meses para COMPONENTES ELÉTRICOS E UNIDADE HIDRÁULICA;
- 3 (três) meses contra DEFEITO NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.

ATENÇÃO: O prazo de garantia se inicia a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

### PERDA DA GARANTIA:

- Constatação de intervenção ou conserto realizado por terceiros não autorizados; instalação de acessórios não fornecidos ou incompatíveis com o equipamento; montagem ou utilização fora da especificação do fabricante; detecção de uso excessivo; constatação de inexistência de disjuntor exclusivo ou cabeamento inadequado; ou funcionamento fora das especificações do MANUAL DE INSTRUÇÕES;
- Danos causados por intempéries (ações climáticas): descarga elétrica, maresia, infiltração de água no sistema elétrico, mecânico ou afins;
- Danos físicos: sinais de queda/riscos, choque com veículo, incêndio, danos causados por terceiros, corrosão por produtos de químicos, ácido, detergentes e afins;

### RESPONSABILIDADES DO CLIENTE NA INSTALAÇÃO:

- É responsabilidade do CLIENTE manter um ponto de energia 220V ~ F ou 220 / 380 V ~ TRIFÁSICO ( com oscilação de no máximo 10% ) conforme pedido, e um disjuntor exclusivo para o bom funcionamento do automatizador, além de um estabilizador de voltagem (em região que sofre com frequentes oscilações de energia).
- É necessária a presença de uma pessoa responsável - maior de 18 (dezoito) anos - para acompanhar a instalação, bem como para assinar o termo de entrega.
- É por conta do cliente toda parte de alvenaria, elétrica, inclusive fixação de botoeira, arremates de vão irregular, paredes e colunas fora de prumo ou esquadro, além de acabamento final e pintura do vão após executada a instalação.

- O local de instalação do produto deve estar pronto e acabado, limpo, sem entulhos ou objetos que venham atrapalhar o trabalho dos técnicos, pois na impossibilidade de instalação pelos motivos acima descritos ou por outros empecilhos haverá agendamento de nova data com cobrança de nova taxa de instalação.

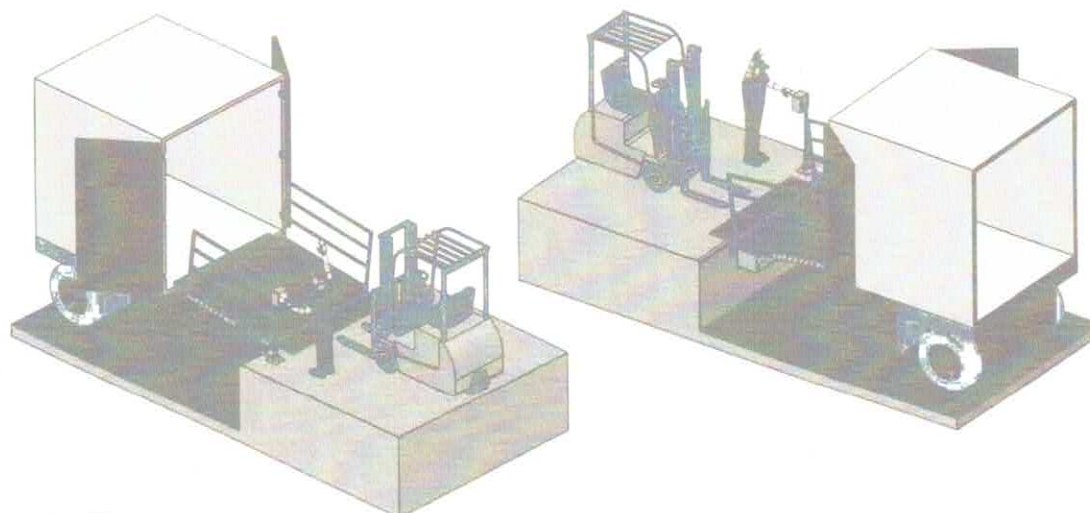
- O período estimado para instalação de cada niveladora é de 3 (três) horas consecutivas de trabalho. Se o prazo estimado for excedido por culpa exclusiva do CLIENTE, haverá cobrança adicional de 30% sobre o valor do salário mínimo vigente por dia excedente de trabalho, multiplicado pela quantidade de técnicos ativados na obra.

- Nas obras em que o CLIENTE exigir "integração" dos funcionários, estima-se um período de 8 (oito) horas consecutivas de treinamento. Se excedido esse período, haverá cobrança de custo adicional no importe de 30% sobre o valor do salário mínimo vigente por dia, para cada técnico participante da "integração".

Nome Cliente: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

NIVELADORA FRONTAL ELETRO-HIDRÁULICA



**Solicito Orçamento do Seguinte serviço :**

4 mensagens

armazém classe1 <armazemav1@gmail.com>  
Para: "comercial8@kopron.com" <comercial8@kopron.com> /

16 de fevereiro de 2024 às 11:09 /

Niveladora de Doca avançada

(Frontal Eletro hidráulica) com instalação com as seguintes especificações: Capacidade de carga 9 Ton /  
Largura: 2.000 mm- Comprimento : 2000 mm - Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 - Cor: amarelo /  
mks.

Obs: Devido item deve ser de acordo com a Descrição do Material, agradeço pela atenção.

Aguardo o retorno;

att: 3º sgt Eduardo Santana.

tel:819 9501-9679

Daiane Lima <comercial8@kopron.com>  
Para: armazém classe1 <armazemav1@gmail.com>

20 de fevereiro de 2024 às 12:23 /

Eduardo, boa tarde

Já enviei um orçamento com estas mesmas características para o Erick, houve alguma alteração no projeto?

Atenciosamente,

Daiane Lima

Comercial

**Kopron do Brasil**

Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, Nº 2995, São Roque da Chave, Galpão 2 e 3.

Itupeva- SP- Brasil

t | +55 11 3109-6728 | 11 94802-0869

web | [www.kopron.com](http://www.kopron.com) - [download](#) | [catálogos](#)siga-nos | [in](#) [f](#) [t](#) [v](#) [o](#)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Confermando il costante impegno a mantenere i Suoi dati protetti e a garantire la massima trasparenza sul modo in cui gli stessi vengono trattati e tenuti al sicuro, il Gruppo Kopron ha adeguato l'Informativa sulla Privacy per renderla aderente al GDPR (Regolamento Europeo in materia di protezione dei dati personali, 2016/679).

Il modello d'Informativa Privacy sul trattamento dei dati è scaricabile dal



sito [www.kopron.com](http://www.kopron.com). Richieste specifiche sul trattamento dei dati possono essere effettuate scrivendo a [privacy@kopron.com](mailto:privacy@kopron.com).

Confirming our constant commitment to keep Your data safe and protected and ensure they will be processed with the utmost transparency, Kopron Group states to have adjusted the Company's Privacy Policy in compliance with the GDPR (European Regulation in relation to the protection of personal data, 2016/679). Information sheet on data processing can be downloaded from site [www.kopron.com](http://www.kopron.com). Specific requests on data processing can be forwarded to email address [privacy@kopron.com](mailto:privacy@kopron.com).

---

**armazém classe1** <[armazemav1@gmail.com](mailto:armazemav1@gmail.com)>  
Para: Daiane Lima <[comercial8@kopron.com](mailto:comercial8@kopron.com)>

20 de fevereiro de 2024 às 13:28 ✓

sim, a proposta que foi solicitada para um orçamento do ano passado, que ocorreram algumas mudanças no devido período e não deu pra ser finalizado tal processo, desde já agradeço se enviarem novamente a proposta que solicitamos para darmos início ao novo processo.  
att - Sgt Eduardo Santana  
tel: (81) 99501-9679

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Daiane Lima** <[comercial8@kopron.com](mailto:comercial8@kopron.com)>  
Para: armazém classe1 <[armazemav1@gmail.com](mailto:armazemav1@gmail.com)>

22 de fevereiro de 2024 às 08:29 ✓

Eduardo, bom dia

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Daiane Lima

Comercial



**Kopron do Brasil**

Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, Nº 2995, São Roque da Chave, Galpão 2 e 3.

Itupeva- SP- Brasil

t | +55 11 3109-6728 | 11 94802-0869

web | [www.kopron.com](http://www.kopron.com) - [download](#) | [catálogos](#)

siga-nos | [in](#) [f](#) [t](#) [v](#) [y](#) [+](#)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

7° Depósito de Suprimento (Recife- PE) 1 KNFH.pdf  
151K



Partner Ufficiale della  
Nazionale Italiana  
di Calcio

**KOPRON**

18  
21/02/2024

#### Dados da Proposta

Número da Oportunidade: OP-016382  
Revisão: 1  
Validade da proposta: 15 dias

Código da Proposta: 00016759-1  
Data de criação: 21/02/2024

#### Dados cadastrais do Cliente

Cliente: 7º Depósito de Suprimento  
CNPJ: 09.547.338/0001-32  
Email: armazemav1@gmail.com

Nome completo: Eduardo Santana  
Telefone: (81) 99501-9679

#### Escopo de Fornecimento

Modelo	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
KNFH-9T	Niveladora frontal eletro-hidráulica, modelo KNFH, capacidade de carga de 9.000kg, desnível positivo e negativo. Anexo especificações técnicas. Medidas: Altura=0, Largura=2000, Comprimento=2000	1,00	R\$ 15.887,74	R\$ 15.887,74
KV-COR-AMAR	Niveladora Frontal na cor Amarela	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
KRLI/KNFH-MON	Montagem de niveladora de doca hidraulica	1,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Valor Total				R\$ 20.087,74

#### Prazo de Entrega:

Previsto 30-60 dias

#### Local de Entrega:

FOB- Retirar na Kopron-Itupeva- SP

#### Local de Instalação:

Recife- PE

#### Prazo de Instalação:

Sequencialmente após a entrega.

#### Condição de pagamento do serviço:

100% a 30 ddl

#### Condição de pagamento do produto:

45% Sinal + 55% a 30ddl

#### Notas:

-Garantia de 12 meses sobre produto e 3 meses sobre serviço.

-Fica por conta do cliente disponibilizar equipamento para auxiliar na descarga e instalação da niveladora.

Frete:fob

#### Conta Corrente

Para informações sobre dados e formas de pagamento contatar a area responsavel: financeiro2@kopron.com

#### Emissão do Pedido

#### Kopron do Brasil Com. Ind. Eq. Log. Ltda

Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, 2995

Galpão 2 e 3, São Roque da Chave, CEP 13295-454

Itupeva (São Paulo) Brasil

TEL: (11) 3109 6700

FAX: (11) 3109 6705

CNPJ: 10.251.329/0001-89

Insc. Estadual: 407.475.407.112



Partner Ufficiale della  
Nazionale Italiana  
di Calcio

**KOPRON**



#### Termo de aceitação da proposta

Estamos de acordo com quanto especificado nesta proposta, sendo assim, confirmamos a compra dos equipamentos.

Nome e Cargo do responsável:

Assinatura:

Carimbo da empresa com CNPJ:

Data de Aceite: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

#### Informações Fiscais

##### Tributos

Niveladora de Doca: Classificação Fiscal: 8479.89.99, IPI (à Incluir) Aliquota de 0% (Zero)/ICMS (Incluso) Aliquota de 18% com redução de Base de Cálculo em 26,66%.

Os preços foram calculados de acordo com os impostos vigentes nesta data (IPI, ICMS e II). Qualquer variação dos impostos acarretará na modificação dos preços.

#### Condições Gerais - Equipamentos Logísticos

1) Sobre a proposta: A proposta ou contrato de venda inclui apenas os produtos e quaisquer serviços expressamente indicados por escrito nesta proposta. 2) Entrega: Após atendidas as condições comerciais da proposta, a Kopron disponibiliza seus produtos para retirada na própria fábrica em Jundial - SP; O serviço de frete sempre é destacado como item separado na proposta; Se o serviço de frete não está destacado como item separado na proposta este correrá por conta do cliente; Mesmo quando o serviço de frete está destacado, sendo escopo de fornecimento da Kopron, a Kopron não se responsabiliza em caso de atraso da entrega ou dano. 3) Prazo de Entrega: Os prazos de entrega indicados na proposta são meramente indicativos e devem ser atendidos "salvo circunstâncias imprevistas". Os dias de prazo de entrega são calculados por dias úteis a partir da data de assinatura da Confirmação do Pedido da Kopron (não é suficiente apenas a assinatura da Proposta ou o envio do Pedido de Compra do cliente), dos descritivos técnicos de cada produto parte do escopo de fornecimento, e do cumprimento, por parte do cliente, das condições comerciais que estão vinculados aos termos de entrega; qualquer alteração ou integração do escopo de fornecimento comporta uma nova contagem do prazo. A Kopron não responderá, em caso de atraso na entrega (ou quaisquer danos decorrentes) salvo em caso de negligência grave de sua responsabilidade. Qualquer responsabilidade por atraso é excluído nos seguintes casos: a) o não cumprimento das condições de pagamento do cliente especificadas nas condições desta proposta; b) força maior, incluindo greves, atrasos de transporte e eventos climáticos; c) falha ou atraso na entrega de materiais dos fornecedores; d) atraso devido a canal vermelho ou cinza de produtos ou matérias primas importadas. 4) Inspeção e teste: O cliente tem a responsabilidade de controlar o material após o recebimento, para verificar a correspondência em quantidade e qualidade com o seu pedido e encaminhar qualquer reclamação, sob pena de caducidade, no prazo de cinco dias a contar da data do recebimento. 5) Preço: O preço inclui o fornecimento dos itens expressos nesta proposta. Em caso de modificação de especificação técnica, estes serão reajustados. Os preços foram calculados de acordo com os impostos vigentes nesta data. Qualquer variação dos impostos acarretará na modificação dos preços, bem como deverá ser reaberto negociação sempre que algum fator notável e imprevisto, colocar em risco o equilíbrio econômico-financeiro da presente proposta. Também correrá por conta do cliente despesas relacionadas a cálculos estruturais, ART e qualquer outro item não previsto nesta proposta. 6) Pagamentos: Os pagamentos devem ser feitos na conta corrente da Kopron especificada na proposta, de acordo com os termos e condições estabelecidos no escopo de fornecimento e não podem ser adiados por qualquer motivo; Também no caso de uma disputa o cliente não terá direito de suspender ou atrasar pagamentos; No caso de pagamento de sinal o cliente está sujeito ao efetivo pagamento do mesmo para confirmação do pedido. Na ausência do pagamento será suspenso o prazo de entrega. 7) Juro para atraso de pagamento: Atrasos no pagamento comportam o juro de 3% ao mês. 8) Garantia: A Kopron garante qualidade de seus equipamentos e serviços. A garantia limita-se a substituição das partes que apresentem defeitos ou nos materiais que os tornam impróprios para o seu uso, bem como peças que se tornaram defeituosas devido à instalação incorreta, (quando a instalação é parte do escopo da Kopron). As peças a serem reparadas ou substituídas devem ser enviadas para a sede do Kopron por conta e riscos do cliente; as peças devem ser entregues no estabelecimento da Kopron, o frete de ida e retorno das peças correrá por conta do cliente, bem como os custos de remoção para a intervenção. O cliente perde o direito à garantia: a) Se violar as condições de pagamento; b) se os defeitos alegados são originados pelo cliente, seus empregados ou por terceiros; c) se o cliente diretamente ou indiretamente através de terceiros tentou reparar as peças sem a aprovação formal da Kopron; d) Se em caso de falta de energia elétrica da rede os testes de funcionamento dos equipamentos elétricos, mesmo sendo executados por equipes da Kopron, são efetuados com uso de geradores temporários; e) se não cumprir as condições contratuais desta proposta. Nenhuma garantia será reconhecida como válida em caso de defeitos decorrentes de má instalação não realizada pela Kopron, a falta de manutenção, negligência ou imperícia no uso, modificação ou tentativa de reparo por parte do cliente, bem como por motivo de força maior. Nenhuma garantia também se aplica às peças e materiais sujeitos a desgaste normal e deterioração. Para garantias das partes que a Kopron tenha adquirido de fornecedores terceiros, estas estão sujeitas às condições estabelecidas por estas empresas. Em nenhum dos casos previstos no presente artigo, o cliente poderá exigir a rescisão do contrato ou danos, direta ou indireta, de qualquer tipo. Todas as reclamações devem ser feitas por escrito e enviadas com uma indicação específica dos defeitos, no prazo de até 8 dias após a descoberta, sob pena de



Partner Ufficiale della  
Nazionale Italiana  
di Calcio

**KOPRON**

cancelamento de seguro das condições de garantia. **9) Reserva de propriedade:** Os produtos são vendidos sob a reserva de propriedade. O cliente torna-se o proprietário da mercadoria, com o pagamento da última parcela do preço, mas assume os riscos de propriedade a partir do momento da coleta, comprometendo-se manter a mercadoria com toda diligência necessária, respondendo também a danos por incêndio, roubo ou outro. Até o pagamento integral do preço o cliente não pode vender ou penhorar os produtos, nem alugá-lo a terceiros. O cliente também terá a obrigação de notificar imediatamente o Kopron em caso ações que envolvam os produtos (por exemplo, penhoramentos, desmontagem, remoção). **10) Prejuízos:** Em caso de rescisão do contrato devido à falta do cliente, o Kopron poderá reter, a título de sanção, os montantes já recebidos, além de recuperação de danos. **11) Taxa de Cancelamento:** O cancelamento do pedido implicará no pagamento de uma taxa de cancelamento, sendo esta: Equipamento Padrão = 20% sob o valor do pedido e Equipamento especial sob encomenda = 40% sob o valor do pedido. **12) Taxa de Armazenagem:** Será cobrada uma taxa de armazenagem de 2% ao mês sobre o valor total do pedido, a partir do terceiro dia útil após comunicação oficial da Kopron da disponibilidade para coleta do material. **13) Recesso** A Kopron reserva o direito de rescindir o contrato se a qualquer momento vir a seu conhecimento circunstâncias duvidosas sobre a solvência do cliente para o pagamento do preço no prazo acordado. O cliente não pode apresentar queixas ou iniciar ações sem o cumprimento total com o pagamento do preço acordado. **14) Licenças municipais:** O cliente compromete-se a obter, por sua responsabilidade, no Município ou qualquer outro organismo interessado, todas as licenças e autorizações necessárias para a instalação dos produtos especificados no escopo de fornecimento da proposta, exonerando o Kopron de qualquer obrigação ou responsabilidade. Todos os custos e despesas relacionadas com a prática do envio de Engenheiros serão suportados pelo cliente. **15) Fornecimento do cliente:** Não é parte do fornecimento, a menos que expressamente indicado na proposta: a) a execução do poço/nicho/fosso para acomodar a niveladora de doca, também quando os projetos são de fornecimento da Kopron; b) a colocação de PIT, estruturas pré-fabricadas ou outras instalações; c) a realização de tubos ou escavações para a passagem de tubos, cabos e instalações elétricas; d) fornecimento e instalação de linhas de alta tensão, painéis de controle, teclados, consoles, interruptores; e) instalações elétricas; f) acabamento de qualquer superfície da parede interna e externa e, por referência a montagem de portas, portões e pontos de carregamento; g) vedação e entupimento; i) rede elétrica para execução dos testes de funcionamento. É estritamente proibido o uso de geradores temporários. **16) Montagem:** O cliente é informado e de acordo de que Kopron poderá utilizar subcontratados homologados para execução da montagem. **17) Área da montagem:** É responsabilidade do cliente remover todos os obstáculos na área de instalação e fornecer as condições para operar com empilhadeiras, guindastes, munks, andaimes, plataformas elevatórias, escadas e outros equipamentos necessários para execução da montagem. O fornecimento no local de energia elétrica de 220 V monofásico e trifásico 380 V para o uso das ferramentas necessárias para a instalação fica a cargo do cliente. **18) Assistência e cooperação por parte do cliente:** Salvo disposição em contrário expressamente indicado no escopo de fornecimento da proposta, permanece responsabilidade do cliente o fornecimento dos equipamentos de elevação e transporte dentro da obra/canteiro (plataformas elevatórias, munks, andaimes ou outros equipamentos necessários, sejam para execução da montagem seja para descarga e movimentação da mercadoria). A descarga dos produtos fornecidos pela Kopron, mesmo quando o serviço de frete é parte do escopo de fornecimento da Kopron, salvo disposição em contrário expressamente na proposta, permanece responsabilidade do cliente. Também são estritamente proibidas, com a chegada de nosso material no final da montagem, na área afetada da montagem, atividades, produtivas ou não, executadas por parte do cliente ou de terceiros. O material residual resultante da montagem ou instalação devem ser removidas e destruídas por conta do cliente. **19) Suspensão de montagem:** Em caso de situações, ainda que parcialmente, não em conformidade com os pontos estabelecidos nos parágrafos 14, 15, 16, 17 a Kopron têm direito de suspender a montagem. Todos os custos adicionais que serão incorridos pela Kopron serão de responsabilidade do cliente. **20) Tribunal:** Qualquer disputa ou controvérsia, relativa à celebração, execução, interpretação da norma, no entanto, os funcionários ou inerente, mesmo para os casos de continência e conexão de causas, com o presente contrato, as partes elegem jurisdição como exclusivo para o Tribunal de Jundiaí, com a exclusão expressa de outros Tribunais concorrentes. Sendo só para o presente e sempre ao seu inteiro dispor para prestar quaisquer esclarecimentos que porventura se tornem necessários, ficamos a disposição.

Atenciosamente,



Official Partner  
of the Italian  
Soccer Team



Daiane Lima

comercial8@kopron.com

**Solicito Orçamento do Seguinte serviço :**

2 mensagens

armazém classe1 &lt;armazemav1@gmail.com&gt;

29 de fevereiro de 2024 às 14:20

Para: TATIANI INOCÊNCIO &lt;comercial01@nivelartec.com.br&gt;

Niveladora de Doca avançada

(Frontal Eletro hidráulica) com instalação com as seguintes especificações: Capacidade de carga 9 Ton -  
Largura: 2.000 mm- Comprimento : 2000 mm - Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 - Cor: amarelo  
mks.

Obs: Devido item deve ser de acordo com a Descrição do Material, agradeço pela atenção.

solicito que seja enviado o valor da Niveladora de doca com a devida instalação do material no mesmo orçamento.

Aguardo o retorno;

att: 3º sgt Eduardo Santana.

tel:819 9501-9679

Nome:Carlos Eduardo de Santana Barros

email: [armazemav1@gmail.com](mailto:armazemav1@gmail.com)

cnpj: 09547338000132

Quartel : 7º Dsup

TATIANI INOCÊNCIO &lt;comercial01@nivelartec.com.br&gt;

29 de fevereiro de 2024 às 14:39

Para: armazém classe1 &lt;armazemav1@gmail.com&gt;

Boa tarde Sr. Carlos Eduardo,

Segue anexo orçamento atualizado com o serviço de instalação.

Att,

Tatiani Cristine Inocêncio - Comercial

Tel: 16-3334-5444





Presença Confirmada



22 a 24

MAIO DE 2024

Realização



www.feiradelogistica.com



Pavilhão 2  
Rua D

**LANÇAMENTO:  
TRAVA RODA AUTOMÁTICO**

**WWW.NIVELARTEC.COM.BR**  
(16) 3334-5444

Av. São Carlos, 30 - Jd Vista Alegre  
Américo Brasiliense/SP

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 124.0459- r1.pdf  
5650K

**NIVELARTEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLATAFORMAS LTDA**

CNPJ: 15.748.156/0001-22 INSC. EST.: 166.042.779.118  
AV. SÃO CARLOS, 30 - I DISTRITO INDUSTRIA - AMERICO BRASILIENSE/SP  
CEP 14820-710  
Tel.: (16) 3334-5444  
vendas@nivelartec.com.br

**Orçamento: 124.0459****Dt. Emissão: 27/02/2024****Revisão: 1****Dt. Revisão: 29/02/2024****Dados do Cliente**

**Cliente:** 12149 7 DEPOSITO DE SUPRIMENTO  
**CNPJ/CPF:** [REDACTED]  
**Endereço:** RUA GENERAL ESTILAC LEAL, 439 - CABANGÁ, RECIFE/PÉ - CEP 50090-450  
**Solicitante:** CARLOS EDUARDO DE SANTANA BARROS  
**Telefone:** (81) 3428-1977/ (81) **E-mail:** armazenav1@gmail.com

**Endereço de Entrega**

RUA GENERAL ESTILAC LEAL, 439 - CABANGÁ, RECIFE/PÉ - CEP 50090-450  
**R.Social:** 7 DEPOSITO DE SUPRIMENTO  
**CNPJ/CPF:** 09.547.338/0001-32 **Telefone:** (81) 3428-1977/ (81) **E-mail:** armazenav1@gmail.com

**Dados do Orçamento**

**Vendedor:** TATIANI CRISTINE INOCENCIO **Validade:** 13/03/2024  
**E-mail:**  
**Telefone:**

**Assunto: Proposta para fornecimento de NIVELADORA FRONTAL ELETRO H.**

Prezados(s) Senhor(es),

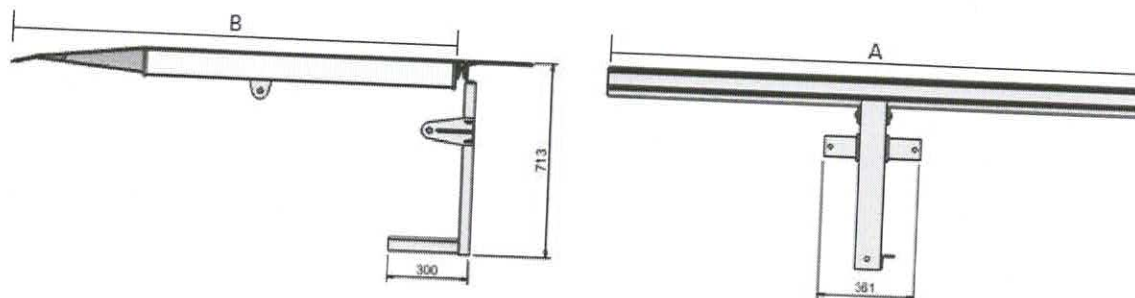
Segue abaixo nossa proposta comercial para apreciação.  
Ficamos a disposição.

Atenciosamente,

**TATIANI CRISTINE INOCENCIO**



**NIVELADORA DE DOCA FRONTAL ELETRO HIDRÁULICA**



**DIMENSÕES:**

- A - Largura da plataforma: 2.000 mm
- B - Comprimento da plataforma: 2.000 mm
- Capacidade de carga: 9.000 kg

(Dimensões e demais detalhes serão confirmados no fechamento)

*Recomendamos inclinação de 10% do comprimento para operações manuais, 15% para operações com empilhadeiras elétricas e 20% para operações com empilhadeiras a combustão.*

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

- Chassi monobloco em perfis laminados de aço ASTM A-36, forrado com chapa antiderrapante, unido por solda estrutural MIG.
- Dobradiças reforçadas com pino em aço 1045.
- Unidade eletro hidráulica compacta, com tanque dotado de filtro de sucção, bomba de engrenagem, reservatório plástico com visor de nível, bocal de enchimento, válvula de alívio, válvula de retenção, válvula direcional pilotada por solenoide mecânica, estranguladora de fluxo no retorno, motor flangeado blindado 220 / 380 440 volts trifásico.
- Painel de comando com acionamento por botões (botoeira); sobe (com motor ligado) e desce (por gravidade), com contator, disjuntor, fusível, bornes de ligação entre outros componentes, em caixa termoplástica, interligado por cabo dupla isolação.
- Cilindro hidráulico com tubo brunido internamente, pistão em aço 1045 ao cromo, Gaxetas, anéis raspadores, anéis o'ring, mangueiras e terminais de alta pressão.
- Óleo hidráulico ISO VG AW-68.
- Plataforma apta a ser fixa por parabol.
- Pintura PU com fundo PU.

**CHAPA XADREZ DO EQUIPAMENTO PODE CONTER EMENDAS NA QUANTIDADE E FORMATO NECESSÁRIO PARA FABRICAÇÃO.**

**ACESSÓRIOS/PERTENCES:**

- Painel de comando modelo 9001EF

**"PARA CONSULTA DE OUTROS MODELOS DE PANEIS, SEGUE FICHA TÉCNICA EM ANEXO"**

**OBSERVAÇÃO PARA OPERAÇÃO:**

Proibido a circulação de empilhadeiras e colocação de carga sobre a niveladora sem que a mesma esteja apoiada.

**IMPORTANTE!!**

- Na superfície onde a niveladora será fixada, deverá existir concreto de alta resistência, com espessura mínima de 15 cm;
- No ato da instalação, a doca deverá estar pronta, deverá existir rede elétrica adequada no local para ligar a (s) niveladoras, esta energia pode ser 220,380 ou 440 sempre trifásicos (responsabilidade do cliente).
- O cliente é responsável pela descarga da (s) niveladora (s) salvo acordo formal por escrito entre o cliente e a Nivelartec, recomendamos a utilização de caminhão munck para niveladoras com 2.500mm ou mais de comprimento, em niveladoras menores é possível descarregar com empilhadeira.
- Para toda e qualquer montagem de niveladora (s) efetuada (s) pela Nivelartec e/ou empresa por ela autorizada, fica o cliente responsável por providenciar empilhadeira ou caminhão munck para posicionar a niveladora na doca para a instalação.
- Toda e qualquer instalação que não puder ser concluída no dia agendado e tiver que ser remarcado para outra data, por motivos como; fosso não estar pronto, ponto de energia para alimentação da(s) niveladora(s) não estar pronto, impedimento de acesso à doca por questões de bloqueios por obras, ou quaisquer outros impedimentos de acesso à doca, que impossibilitarem ou dificultarem a instalação serão cobrados os custos de viagem, hospedagem, alimentação e diária dos colaboradores da Nivelartec e/ou empresa por ela autorizada a efetuar a instalação (estes custos serão confirmados através de seus respectivos comprovantes).

---

**TRATAMENTO SUPERFICIAL:**

- € Limpeza química por solventes e desengraxante
- Pintura PU com fundo PU.

**Cor:** AMARELO

(Demais cores favor consultar)

**ACESSORIOS OPCIONAIS INCLUSO:**

- € Nenhum item incluso

**ACESSORIOS OPCIONAIS NÃO INCLUSO:**

- € Guarda corpo Fixo/ Dobravel
- € Pedestal para painel de comando
- € Rodapé

**INFORMAÇÕES TÉCNICAS:**

**Voltagem:** ( ) 220V Trifásico ( ) 380V Trifásico ( ) 440v Trifásico

**Instalação:** Não incluso

**Munck:** Não incluso

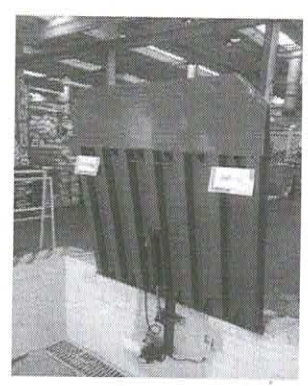
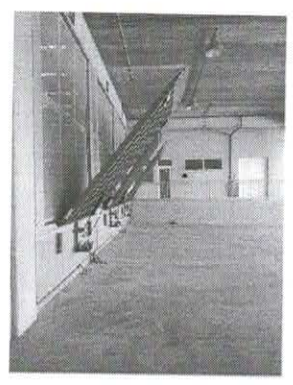
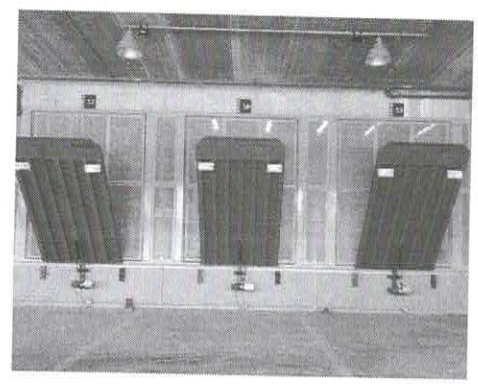
**OBSERVAÇÃO:**

**Não incluso no orçamento**

- € Preparação civil para instalação;

- ☒ Caminhão munck para descarga e instalação da niveladora;
- ☒ Dutos de passagem do cabo do motor até o painel;
- ☒ Caso cliente não informe a voltagem, será enviado 380v Trifasico.

**FOTOS:**



Item 2: Cod: 98010008  
**INSTALACAO (NCM: 0000.00.00)**





## TRATATIVAS COMERCIAIS

### PREÇOS:

Item	Produto	Descrição	NCM	Qtde.	Und	Vir. Unit.	Desc	Vir. ICMS	Vir. IPI	Vir. Total
1	100300081	NIV FRONTAL ELETRO HIDRAULIC 2000MM L X 2000MM / CAP 9TON PAINEL 9001EF - REVISADO ACIONAMENTO ELETRO	8428.20.90	1,00	UN	14.500,00	0,00	745,31	0,00	14.500,00
2	98010008	INSTALACAO	0000.00.00	1,00	SR	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
<b>TOTAL PRODUTO:</b>										13.754,69
<b>TOTAL DIFAL:</b>										1.520,39
<b>TOTAL ICMS</b>										745,31
<b>TOTAL IPI:</b>										0,00
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>										2.400,00
<b>TOTAL FRETE:</b>										0,00
<b>TOTAL DESCONTO:</b>										
<b>VALOR TOTAL:</b>										16.900,00

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30% SINAL, 30% NA ENTREGA E SALDO 30 DIAS

### TIPO DE PAGAMENTO:

BOLETO

### TÉRMINO DE FABRICAÇÃO:

35

### FRETE:

FOB (PAGO PELO CLIENTE)

### OBSERVAÇÕES:

- AÇO UTILIZADO É A36 POREM NAO NA NIVELADORA INTEIRA.
- NIVELADORA CORA AMARELO

## INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



Sua empresa aceita antecipação de recebíveis/troca de títulos por parte da NIVELARTEC com instituição financeira, factoring, FIDCs ou outras instituições. SIM ou NÃO?

## ACORDO COMERCIAL

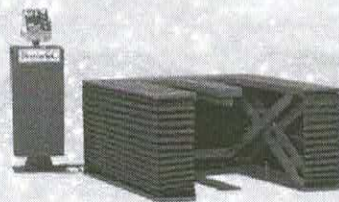
1. Será fornecida Nota Fiscal (DANFE) e manual do equipamento;
2. Garantia de 12 meses;
3. A emissão da Nota Fiscal (DANFE), emissões de boletos e cobranças, será feitas imediatamente após o término da fabricação, independentemente de o cliente ter ou não disponibilidade para receber os equipamentos.
4. Todo e qualquer pagamento está vinculado à emissão da NF (DANFE), que será feita imediatamente após o término da fabricação, passando a contar o prazo de pagamento a partir desta data, independentemente do cliente estar impedido por motivos de obras ou outras circunstâncias de receber o(s) equipamento(s), o pagamento não está vinculado ao término das instalações e nem ao prazo de entrega por parte da transportadora.
5. Em caso do cliente não poder receber os equipamentos logo após o término da fabricação, a Nivelartec se compromete em manter em sua guarda, com cobertura através de uma apólice de seguro pelo banco Caixa Econômica Federal contra roubo, furto, enchente, incêndio e demais eventos por um período de 20 dias, após este prazo a mercadoria deverá ser retirada de nosso estoque ou o cliente deverá pagar 0,2% do valor do pedido por dia, este percentual se refere à remuneração pela guarda e armazenagem dos equipamentos.
6. No recebimento do material o cliente deve conferir as condições dos equipamentos, qualquer dano ou falta e material deve ser comunicado a Nivelartec imediatamente antes de receber a NF. Isso se faz necessário para que possamos acionar o seguro de transporte, caso a mercadoria seja recebida com avaria, ou falta de material e a NF seja assinada, não nos responsabilizaremos por custos que possam ser gerados.
7. No ato do fechamento do pedido será emitida uma nota fiscal de lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura (cfop 5922/6922) para zelar o compromisso entre as partes, sendo assim as datas de vencimentos contida nessa nota será apenas demonstrativa podendo ser alteradas conforme acordado. No término de fabricação do produto será emitida a nota fiscal de venda de produção do estabelecimento originada de encomenda para entrega futura (cfop 5116/6116) onde a mesma terá destaque do ICMS.
8. Para empresas fora do Estado de SP que não possuem inscrição Estadual, será calculado o diferencial de alíquota de ICMS (DIFAL) gerando guia de recolhimento GNRE.
9. Todos os orçamentos deverão ser aprovados internamente pelo nosso financeiro.
10. O carregamento do equipamento é feito somente com caminhão com carroceria aberta.
11. Pedidos de serviço podem ser reajustados após 30 dias sem execução.
12. O horário de coleta dos equipamentos é de segunda a quinta-feira, das 07:00h às 11:00h e das 12:30h às 16:00h. Na sexta-feira, o horário é das 07:00h às 11:00h e das 12:30h às 15:00h.

De acordo com proposta apresentada orçamento 124.0459

# SOLUÇÕES EM MOVIMENTAÇÃO DE CARGA

Cl nº 30

## EXTRA BAIXA TIPO "E"



Equipamento projetado pensando na ergonomia, mantém o material na altura e na área de alcance do operador, evitando a inclinação de tronco para pegar ou colocar matérias sobre o palete. Regulando a parada em qualquer nível de altura.

## DOCA MÓVEL



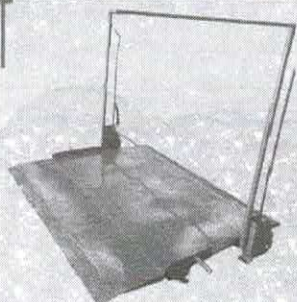
A doca elevatória móvel é um equipamento projetado para auxiliar no processo de carga e descarga em locais que não possuem doca, permitindo operações com pallets entre a carroceria do caminhão e o nível do piso do armazém.

## KIT DE AUTOMATIZAÇÃO



O kit de automação é projetado para niveladoras manuais tanto embutida como frontal onde o cliente necessita de um acionamento eletro hidráulico, ou seja todo comando através de botoeiras.

## NIVELADORA PORTÁTIL



Equipamento Projetado de fácil manuseio com carrinho que auxilia em sua movimentação, basta estacionar o veículo no local próximo a doca, posicionar a niveladora até o veículo e ajustar a sua altura.

## NIVELADORA EMBUTIDA



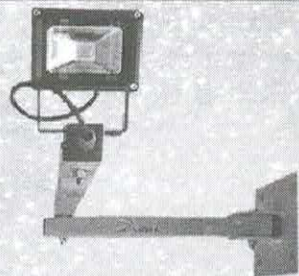
Equipamento para ser embutido no piso, ideal para novas construções e locais de pouca área de manobra para caminhões, devido ao pouco espaço consumido na área externa do pátio.

## NIVELADORA FRONTAL



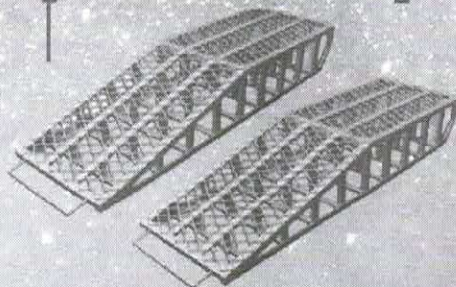
Função de formar uma ponte entre o caminhão e a doca, permite a passagem de empilhadeiras, transpaleteira entre outros. acionamento manual mola a gás, mola Helicoidal e eletro hidráulico.

## DOCK LIGHT



A luminária para docas é utilizada para carga e descarga em lugares com pouca iluminação ou para locais noturnos, com braço articulado sua movimentação é fácil e segura.

## RAMPA PARA CAMINHÃO



Equipamento projetado para atingir altura da doca, fabricado sobre medida, melhor custo e benefício.

## RAMPA REBOCAVEL



Projetada para fazer a ligação entre o solo e a carroceria do caminhão assim vencendo as diferenças de altura. Podendo altura ser acionada manual ou eletro hidráulica.

## PARÂMETROS PARA DEFINIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA MÉDIA OU MEDIANA

OBJETO:

Preços	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (%)	Média	Mediana	Método a ser utilizado
Fornecedor 1   R\$ 31.655,00					
Fornecedor 2   R\$ 20.087,74	7763,95	33,93	R\$ 22.880,913	R\$ 20.087,740	<b>MEDIANA</b>
Fornecedor 3   R\$ 16.900,00					

O coeficiente de variação(CV) analisa a dispersão em termos relativos, ele será dado em %. Quanto menor for o valor do coeficiente de variação, mais homogêneos serão os dados, ou seja, menor será a dispersão em torno da média. De uma forma geral, se o CV:

Menor ou igual a 15% →

Baixa dispersão: **Dados Homogêneos**

Entre 15% e 30% →

Média dispersão (ainda dados homogêneos)

Acima de 30% →

Alta dispersão: **Dados Heterogêneos**

**Observação:** a Administração poderá fazer uso de outros métodos estatísticos mais completos de forma a melhor definir o preço de mercado, sendo os critérios acima elencados apenas exemplos de formas ou modelos de definição de parâmetros para aferição da pesquisa de preços.

- 1) A utilização da **MEDIANA** é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados.
- 2) A utilização da **MÉDIA** é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.
- 3) O **PREÇO MÍNIMO** é aconselhável quando por motivo justificável não for mais benéfico fazer uso da média ou mediana.

MAPA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - NIVELADORA DE DOCA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND. MEDIDA	QTD TOTAL	07.215.926/0001-43 Tecnoportas Techno Comercio, Industria, Importacao e Exportacao LTDA		10.251.329/0001-89 Kopron do Brasil Com. Ind. Eq. Log. Ltda		15.748.156/0001-22 Nivelartec industria e comercio de plataforma Ltda		VALOR/MEDIANA/UNITÁRIO	VALOR/MEDIANA/TOTAL
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	Niveladora de Docas avançada (Frontal Eletro hidráulica) com instalação com as seguintes especificações: Capacidade de carga 9 Ton - Largura: 2.000 mm - Comprimento : 2000 mm - Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 - Cor: amarelo mks.	Uni	1	R\$ 31.655,00	R\$ 31.655,00	R\$ 20.087,74	R\$ 20.087,74	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00	R\$ 20.087,74	R\$ 20.087,74
<b>Valor total: R\$ 20.087,74</b>											

Parâmetros de Pesquisa e Metodologia de Obtenção do Preço de Referência (art. 5º e 6º da IN 65/2021)

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, ou
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretária de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Os preços coletados foram analisados de forma crítica, durante o período de 15 a 29 de fevereiro de 2024 e inserido no processo e no mapa comparativo.

1. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

2. Indicação de métodos para obtenção de preços. (Art. 6º da IN 65/2021):

Foi utilizada a MEDIANA, pois é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados.

Pesquisa de Preços

Data: Recife, 13 de março de 2024

  
Carlos Eduardo de Santana Barros - 3º Sgt  
Responsável pela pesquisa de preço





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7º RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O valor total de **R\$ 20.087,74** (vinte mil e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) refere-se ao valor de referência para eventual aquisição Niveladora de Doca Avançada (Frontal Eletro hidráulica) com instalação. O valor já comporta o material, frete e instalação.

O valor acima referenciado foi obtido através de pesquisa de mercado, e este valor tem como propósito final servir de base para realização de dispensa de licitação, na forma eletrônica.

Recife-PE, 13 de março de 2024/

**MATHEUS GOMES FREIRE – 2º TEN**  
Chefe do Armazém AV 1/



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**



**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Com base na instrução normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, será realizada dispensa de licitação, na forma eletrônica,

Recife-PE, 13 de março de 2024/

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. Gomes Freire'.

**MATHEUS GOMES FREIRE – 2º TEN**  
Chefe do Armazém AV 1 /



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO**

Em cumprimento ao disposto no inciso III, do Art. 18, da Portaria nº 01/SEF, de 27 de janeiro de 2014, declaro que a pesquisa de preços realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação e reflete a realidade dos preços praticados no mercado.

Desta forma, aprovo a presente Pesquisa de Preço, referente ao Processo de Dispensa de licitação, na forma eletrônica, de acordo com a Requisição nº 01, do Armazém AV1 – Gêneros Secos/

Recife-PE, 13 de março de 2024/

**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC**  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup/




**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

NUP: 64453.000704/2024-12

**DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DE RECURSOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.**

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PREVISÃO DE RECURSOS
Aquisição de Niveladora de Doca avançada (Frontal Eletro hidráulica) com instalação com as seguintes especificações: Capacidade de carga 9 Ton - Largura: 2.000 mm- Comprimento : 2000 mm - Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 - Cor: amarelo mks , com instalação e todo material necessário por conta da contratada. <b>(Atender as normas de segurança do trabalho NR 12 , NR 14.000).</b> Conforme descrição no projeto básico, item 1.	Natureza da despesa: 44.90.52	
	Subitem: 34 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.	E6SUPLJA60P – MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO PROVEDOR  CRÉDITO: 2024NC401086 VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00

  
**CARLOS EDUARDO DE SANTANA BARROS – 3º SGT**  
Responsável pela pesquisa de preço /



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
**(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7º RM/1941)**  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**PROJETO BÁSICO**

**1 OBJETO**

Aquisição de Niveladora de Doca avançada (Frontal Eletro- hidráulica) com instalação, conforme descrição no item 1.

**2 JUSTIFICATIVA**

Justifico a aquisição de Doca Niveladora, com o objetivo de solucionar o problema na carga e descarga de caminhões, a **plataforma niveladora de doca** é um equipamento indispensável para qualquer operação logística, a demanda é crescente por este equipamento que possibilita promover a redução de tempo significativa no processo de carga e descarga de caminhões.

**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO DETALHADA
1/	Und/	1/	Aquisição de Niveladora de Doca avançada (Frontal Eletro hidráulica) com instalação com as seguintes especificações: Capacidade de carga 9 Ton - Largura: 2.000 mm- Comprimento : 2000 mm - Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 - Cor: amarelo -2 unidades, com instalação e todo material necessário por conta da contratada. <b>(Atender as normas de segurança do trabalho NR 12 , NR 14.000)</b>



**DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM:**

**CAPACIDADE DE CARGA / TRÁFEGO DA NIVELADORA**

Carga máxima: 9 Ton

**MEDIDAS**

- Largura: 2.000 mm- Comprimento : 2000 mm
- Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36
- Cor: Esmalte sintético amarelo mks - 1 unidade

**FIXAÇÃO DA PLATAFORMA**

Deverá ser fixada na borda do piso de concreto do armazém por meio de perfilados e chumbadores.

**PERCENTUAL DE INCLINAÇÃO DA NIVELADORA DE DOCA:**

Operação Manual	5% (2°52')
Operação com Paleteira	7% (4°00')
Operação com Empilhadeira Elétrica	10% (5°43')
Operação com Empilhadeira a Combustão	12,5%(7°07') 15%

**NORMAS**

Atender as normas de segurança do trabalho NR 12 , NR 14.000

**TIPOS DE ACIONAMENTO:**

Acionamento através de um cilindro hidráulico para a elevação

Basculamento com unidade eletro-hidráulica e motor elétrico de baixo consumo e comando através de botoeira.



### **SISTEMA DE FIXAÇÃO:**

Chumbada no concreto da doca

Aparafusada no concreto da doca , com sistema de parafuso com bucha de aço

Soldada na guarnição metálica (Cantoneiras) da doca;

### **SISTEMA ELÉTRICO:**

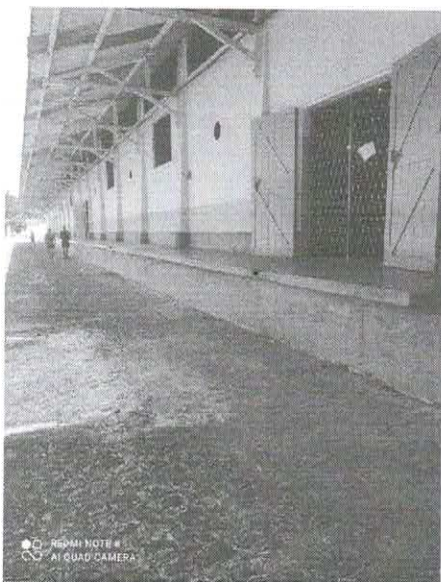
220 V / 380 V ( TRIFÁSICO com oscilação de no máximo 10% )

### **INSTALAÇÃO**

O material deverá contemplar a instalação , transporte de funcionários, alimentação e os demais custos necessários à instalação.

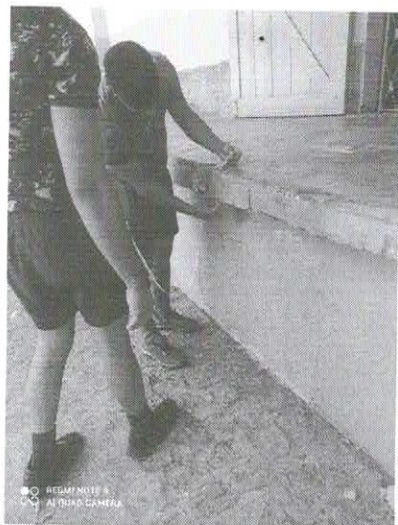
A entrega completa do material se dará com a Niveladora de Doca instalada e em pleno funcionamento .

A instalação correta do material será executada no local conforme figura 1. Na área ocorrerão 2 obras a fim de otimizar a instalação:✓



(Figura 1)

Nivelamento do piso da doca, contando com o corte da superfície em destaque, cerca de 10 cm (figura 2) por 2,6m de comprimento. Dessa maneira a doca estará reta, para instalação do material.

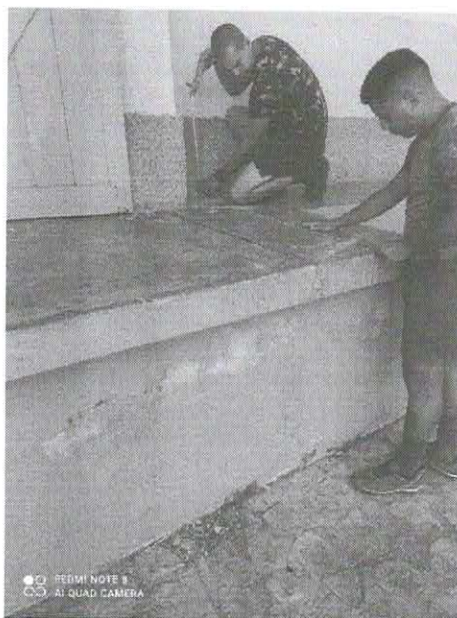


(Figura 2)

Instalação de uma rede elétrica de voltagem de 220V/ 380V (TRIFÁSICO com oscilação de no máximo 10%), partindo de uma fonte, já presente (figura 3), na área externa do armazém, utilizando cerca de 6 metros de fiação até o local da niveladora e instalação de um disjuntor.



(Figura 3)



(Figura 4)

### 3 PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

A entrega do material deverá ser executada em até 30 dias após o recebimento da nota de empenho.

### 4 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a Cumprir fielmente o prazo determinado pela Administração;
- b Realizar a entrega do material e instalação nas condições de qualidade e quantidade estabelecidos na Nota de Empenho;

- c Arcar com todas as despesas referentes a entrega, alimentação de funcionários, custo de transporte e instalação;

## 5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento pela entrega e instalação do material em até 30 dias, contados da data da entrega da Nota Fiscal/Fatura, com os respectivos comprovantes de entrega do material, na Sede do Órgão que efetuou o pedido de fornecimento, no caso do 7º Depósito de Suprimento, na Av. General Estilac, 439, Cabanga– Recife – PE, que será atestada pelo Setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

## 6. DO PAGAMENTO

A liberação do pagamento ficará condicionada a:

Empresas cadastradas no SICAF – (consulta prévia ao SICAF – via “online” - para verificação da situação da empresa com regularidade obrigatória para INSS e FGTS);

Empresa não cadastrada no SICAF – (comprovação do recolhimento das contribuições sociais – INSS e FGTS – que deverão acompanhar as Nota Fiscal);

A empresa que for optante pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de pequeno Porte, deverá anexar a documentação á Nota Fiscal, ou informar na mesma.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A administração poderá, a qualquer momento, reavaliar o contrato, adequando-se às suas necessidades.

Recife-PE, 13 de março de 2024 /

  
MATHEUS GOMES FREIRE – 2º TEN /  
Chefe Armz Cl I /



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
**(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7º RM/1941)**  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

Considerando a necessidade da aquisição Aquisição de Niveladora de Doca avançada (Frontal Eletro hidráulica) com instalação com as seguintes especificações: Capacidade de carga 9 Ton - Largura: 2.000 mm- Comprimento : 2000 mm - Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 - Cor: amarelo mks , com instalação e todo material necessário por conta da contratada. **(Atender as normas de segurança do trabalho NR 12 , NR 14.000)**. que se justifica pela necessidade de adequação ao processo logístico, e a otimização do trabalho do Armazém Classe I do 7º Depósito de Suprimento, desta forma, aprovo o Projeto Básico para aquisição do material.

Recife-PE, 13 de março de 2024/

  
**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA - TC**

Ordenador de Despesas do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Aprovo o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o processo de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em prol da aquisição de material permanente, para o Armazém Classe I, conforme Demonstrativo das Necessidades, deste processo.

Recife-PE, 13 de março de 2024 /

  
**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC** /

Ordenador de Despesas do 7º D Sup /



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
**(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)**  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

Requisitória nº 01 – Armazém C I I /  
de 2024.  
NUP: 64453.000704/2024-12

Recife – PE, 13 de março de 2024

Do Chefe do Armazém Classe I

Ao Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de material

Nos termos contido no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-3 proporcionar a melhoria constante nas condições de trabalho, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material com o intuito de promover a redução de tempo significativa no processo de carga e descarga de caminhões, conforme abaixo discriminado:

Item da Licitação	Especificação dos Materiais	Und	Quant
01	Aquisição de Niveladora de Doca avançada (Frontal Eletro hidráulica) com instalação com as seguintes especificações: Capacidade de carga 9 Ton - Largura: 2.000 mm- Comprimento : 2000 mm - Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 - Cor: amarelo mks , com instalação e todo material necessário por conta da contratada. (Atender as normas de segurança do trabalho NR 12 , NR 14.000). Conforme descrição no projeto básico, item 1.	Und	1

Desta forma, justifico a aquisição do material acima, visando atender as demandas do armazém Classe I do 7º Depósito de Suprimento quanto a melhoria no processo de provimento de gêneros secos.

  
MATHEUS GOMES FREIRE – 2º TEN



## CONTINUAÇÃO DA PARTE REQUISITÓRIA Nº 01 – Armazém CI I/

**Despacho do Fiscal Administrativo:**

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do material/presente na referida parte requisitória, através de Dispensa de licitação, na forma de cotação eletrônica, visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, conforme justificativas apresentadas pelo requisitante.

Recife-PE, 13 de março de 2024/



**LEONARDO RESENDE E SILVA - CAP/**  
Fiscal Administrativo do 7º D Sup/

**Despacho do OD:**

Em consequência:


1. Autorizo a aquisição de material acima citado através de Dispensa de Eletrônica, conforme prescreve o inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21/

2. Ordeno utilize a seguinte dotação orçamentária:

UGR	NC	P T Res	PI	ND	FONTE PAGADORA	Subitem	Nº PROCESSO	TIPO DE EMPENHO
160504/	2024NC401086/	171397/	E6SUPLJA6OP/	449052/	100000000/	34/	64453.000704/2024-12/	Ordinário/

3. O Requisitante e a Seção de Aquisição, Licitações e Contratos tomem as devidas providências.

4. Publique-se.



**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC/**  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup/

Aviso de  
**CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

0002/2024

**CONTRATANTE (UASG)**

160198

**OBJETO**

Aquisição de niveladora de doca avançada (Frontal Eletro hidráulica) com as seguintes especificações : Capacidade de Carga 9 Ton – Largura: 2.000 mm, Comprimento: 2000 mm – Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 – Cor: amarelo mks, com instalação e todo material necessário por conta da contratada ( **ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO NR 12, NR 14.000**).

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 20.087,74

**DATA DA SESSÃO**

De **15/04/24**

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 8:00 h até 14:00 h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta

ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0002/2024





## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
 (Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0002/2024**

**(Processo Administrativo n.º 64453.000704/2024-12)**

Torna-se público que o 7º Depósito de Suprimento – 7º D Sup, sediado à Rua General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife- PE , por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 15/04/2024

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00

**Link:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Critério de Julgamento:** menor preço

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de niveladora de doca avançada ( frontal eletro hidráulica) com as seguintes especificações : Capacidade de carga 9 Ton – Largura: 2000 mm – Comprimento: 2000 mm – Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 – Cor: amarelo mks, com instalação e todo material necessário por conta da contratada. ( **Atender normas de segurança do trabalho NR 12, NR 14000**). Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Niveladora de doca avançada ( frontal eletro hidráulica) com as seguintes especificações : Capacidade de carga 9 Ton – Largura: 2000 mm – Comprimento: 2000 mm – Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 – Cor: amarelo mks, com instalação e	Und	1	R\$ 20.087,74	R\$ 20.087,74



	todo material necessário por conta da contratada. ( Atender normas de segurança do trabalho NR 12, NR 14000)				
--	--	--	--	--	--

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

**2.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;



- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo,*



com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2% (dois por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

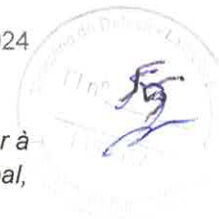
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:
  - 5.8.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.



- 5.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*
- 5.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*
- 5.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*
- 5.8.2.1. *O valor global estimado para a contratação.*
- 5.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*
- 5.8.3. *serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*
- 5.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*
- 5.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 6. HABILITAÇÃO**
- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*



6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

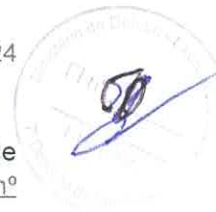
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



- 8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)



**8.18.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.19.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.2.** As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**9.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.6.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

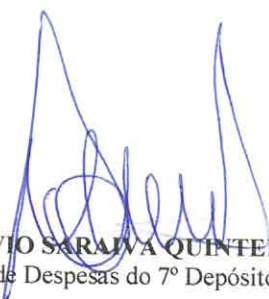
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Recife-PE, 08 de abril de 2024.

  
**FLAVIO SARAIVA QUINTELLA - TC**  
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
 COMANDO DO EXÉRCITO  
**RELATÓRIO DA DISPENSA**  
 UASG 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO  
**DISPENSA 90002/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
 Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
 Compra emergencial: Não  
 Objeto da compra: Niveladora de doca avançada (frontal eletro hidráulica) com as seguintes especificações : Capacidade de carga 9 Ton - Largura: 2000 mm - Comprimento: 2000 mm - Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 - Cor: amarelo mks, com instalação e todo material necessário por conta da contratada. ( Atender normas de segurança do trabalho NR 12, NR 14000)  
 Entrega de propostas: De 08/04/2024 às 11:22 até 15/04/2024 às 07:59  
 Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 14:14:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2024 às 19:56:17	Boa noite srs fornecedores, devido ao fim do expediente, retornaremos amanhã as 9:00 .
Sistema	16/04/2024 às 09:07:03	Bom dia srs fornecedores, voltamos a dispensa na fase de julgamento das propostas e análise de documentação.

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 14:14:18	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Rampa**

Rampa Material: Chapa De Aço , Capacidade: 4 TON, Comprimento: 4,40 M, Largura: 2,04 M, Altura: 1,40 M, Aplicação: Troca De Óleo , Características Adicionais: Bandeja Funil Para Extração De Óleo, Plataforma

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 20.087,7400
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.282.\*\*\*.6 - MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE para 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30, melhor lance: R\$ 19.987,0000, valor negociado: R\$ 19.900,0000

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
16.633.511/0001-80 - 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 19.990,0000	
Descrição detalhada: RAMPA Marca/Fabricante: RAMPA Modelo/versão: RAMPA			
48.735.052/0001-32 - 48.735.052 ANDRIEL LUCAS DOS SANTOS SILVA	Sim	R\$ 20.087,7400	
Descrição detalhada: Rampa Material: Chapa De Aço , Capacidade: 4 TON, Comprimento: 4,40 M, Largura: 2,04 M, Altura: 1,40 M, Aplicação: Troca De Óleo , Características Adicionais: Bandeja Funil Para Extração De Óleo, Plataforma Marca/Fabricante: Compatível com Termo de referencia Modelo/versão: Compatível com Termo de			
53.038.242/0001-30 - 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL	Sim	R\$ 20.000,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: produto de acordo com especificação Marca/Fabricante: variável Valor negociado: R\$ 19.900,0000 Modelo/versão: variável			
53.482.168/0001-47 - 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS	Sim	R\$ 20.087,7400	
Descrição detalhada: RAMPA Marca/Fabricante: RAMPA Modelo/versão: RAMPA			
50.646.543/0001-59 - ARTENIA G DA S AZEVEDO	Sim	R\$ 20.087,0000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: NIVELADORA 9 TON Marca/Fabricante: COMPATIVEL Modelo/versão: NIVELADORA 9 TON			
30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES	Sim	R\$ 20.000,0000	
Descrição detalhada: Niveladora de doca avançada ( frontal eletro hidráulica) com as seguintes especificações :Capacidade de carga 9 Ton -Largura: 2000 mm -Comprimento: 2000 mm -Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 - Cor: amarelo mks, com instalação e todo material necessário por conta da contratada. ( Atender normas de segurança do trabalho NR 12, NR 14000) Marca/Fabricante: METARO Modelo/versão: METARO			
49.954.113/0001-15 - FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 20.087,7400	
Descrição detalhada: RAMPA Marca/Fabricante: RAMPA Modelo/versão: RAMPA			
51.958.702/0001-13 - JEMPS COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 21.000,0000	
Descrição detalhada: Niveladora de doca avançada (frontal eletro hidráulica) Marca/Fabricante: Referencia/tr Modelo/versão: Niveladora de doca avançada			
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: 1 Marca/Fabricante: TAMBASA OU SIMILAR Modelo/versão: TAMBASA OU SIMILAR			
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Rampa Material: Chapa De Aço , Capacidade: 4 TON, Comprimento: 4,40 M, Largura: 2,04 M, Altura: 1,40 M, Aplicação: Troca De Óleo , Características Adicionais: Bandeja Funil Para Extração De Óleo, Plataforma Marca/Fabricante: RAMPA Modelo/versão: RAMPA			

**Lances do Item 1**

15/04/2024 08:18:54

53.038.242/0001-30

R\$ 19.989,0000

18/04/2024 15:19

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 09:40:02	30.223.908/0001-25	R\$ 19.988,0000
15/04/2024 13:56:59	53.038.242/0001-30	R\$ 19.987,0000
15/04/2024 13:59:33	51.958.702/0001-13	R\$ 20.055,0000

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/04/2024 14:00:17	O item 1 teve empate real para os valores 20.087,7400 e 100.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	15/04/2024 14:00:17	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 53.038.242/0001-30	15/04/2024 14:19:21	Sr Fornecedor, gostaria de saber se há possibilidade de ajuste no valor da proposta, em favor da economicidade da união.
Sistema para o participante 53.038.242/0001-30	15/04/2024 14:42:06	De acordo com o termo de referência, sr fornecedor, favor enviar os documentos para análise.
Sistema para o participante 53.038.242/0001-30	15/04/2024 14:46:11	Prazo para encerramento do envio, 16:42.
pelo participante 53.038.242/0001-30	15/04/2024 15:05:48	Boa tarde Sr Pregoeiro, qual seria o ajuste?
Sistema para o participante 53.038.242/0001-30	15/04/2024 15:08:28	Sr. Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 15/04/2024. Justificativa: Conforme termo de referência .
Sistema para o participante 53.038.242/0001-30	15/04/2024 15:11:14	Sr fornecedor, esse ajuste é para saber se o sr tem a intenção de abaixar mais o preço, em favor da economicidade da união. Fica a seu critério.
pelo participante 53.038.242/0001-30	15/04/2024 15:22:15	Podemos fechar em 19.900,00
pelo participante 53.038.242/0001-30	15/04/2024 15:23:25	Visto que temos logisticas de entrega compra de insumos e execução do serviço.
Sistema para o participante 53.038.242/0001-30	15/04/2024 15:23:56	ok.
pelo participante 53.038.242/0001-30	15/04/2024 15:24:00	Estarei alterando a proposta e enviando
Sistema para o participante 53.038.242/0001-30	15/04/2024 15:25:03	Envie a documentação necessária, de acordo com termo de referência, para análise, não esquecer do catálogo do produto.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 53.038.242/0001-30	15/04/2024 15:43:50	Atentar para o prazo.
pelo participante 53.038.242/0001-30	15/04/2024 16:05:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:55 de 15/04/2024. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30.
pelo participante 53.038.242/0001-30	15/04/2024 16:07:35	Enviei o anexo, qualquer dúvida sobre o catálogo podemos alterar, como vocês não enviaram planta de como será enviei de acordo com o descrito na despesa. Caso tenha algum modelo específico poderemos produzir de acordo ok!
Sistema para o participante 53.038.242/0001-30	16/04/2024 09:08:08	Bom dia sr fornecedor, estamos analisando a documentação enviada, qualquer dúvida peça esclarecimentos.
Sistema para o participante 53.038.242/0001-30	16/04/2024 09:41:19	Sr fornecedor, o catálogo do produto não está condizente com o descrito no Termo de Referência. Seu procolo é uma rampa pneumática, o descrito no Termo é uma niveladora de doca. Atente ao termo de referência.
Sistema para o participante 53.038.242/0001-30	16/04/2024 10:34:03	Sr fornecedor, o sr tem o prazo até as 15:00 para ajustar o seu catálogo de acordo com o objeto descrito no Termo de Referência. Caso não envie o sr será desclassificado.
pelo participante 53.038.242/0001-30	16/04/2024 10:39:23	Bom dia, ok irei ajustar, obrigado
pelo participante 53.038.242/0001-30	16/04/2024 11:24:50	Solicito abrir o anexo para substituir o catálogo conforme especificado
Sistema para o participante 53.038.242/0001-30	16/04/2024 11:28:32	Sr. Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 16/04/2024. Justificativa: ENVIE O ANEXO.
pelo participante 53.038.242/0001-30	16/04/2024 11:30:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:47 de 16/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30.
pelo participante 53.038.242/0001-30	16/04/2024 11:31:21	Catálogo enviado, favor excluir o anterior, pois não consigo mais por aqui.
pelo participante 53.038.242/0001-30	16/04/2024 11:31:45	Desde já agradeço Sr Pregoeiro
Sistema para o participante 53.038.242/0001-30	16/04/2024 13:47:04	Sr. Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 16/04/2024. Justificativa: Envio de nova proposta de doca com 9ton.
pelo participante 53.038.242/0001-30	16/04/2024 13:48:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:48:55 de 16/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30.
pelo participante 53.038.242/0001-30	16/04/2024 13:49:27	Boa tarde Sr Pregoeiro, anexo enviado.
Sistema para o participante 53.038.242/0001-30	16/04/2024 14:04:56	Sr. Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 16/04/2024. Justificativa: envio de documentação referente a dispensa.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 53.038.242/0001-30	16/04/2024 14:29:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:29:11 de 16/04/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30.
pelo participante 53.038.242/0001-30	16/04/2024 14:29:32	Sr pregoeiro anexo enviado conforme solicitado
Sistema para o participante 53.038.242/0001-30	16/04/2024 14:38:24	Sr. Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Boa tarde, Sr Fornecedor! Sistema aberto para ajuste do valor conforme negociado no chat.
pelo participante 53.038.242/0001-30	16/04/2024 14:52:05	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30, tendo informado R\$ 19.900,0000.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 14:00:17	Item com etapa aberta encerrada.
15/04/2024 14:00:17	Item teve empate real para os valores 20.087,7400 e 100.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
15/04/2024 14:00:17	Item encerrado para lances.
15/04/2024 15:08:28	Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/04/2024 16:42:00. Motivo: Conforme termo de referência .
15/04/2024 16:05:55	Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30 finalizou o envio de anexo.
16/04/2024 11:28:32	Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/04/2024 15:00:00. Motivo: ENVIE O ANEXO.
16/04/2024 11:30:46	Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30 finalizou o envio de anexo.
16/04/2024 13:47:04	Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/04/2024 15:00:00. Motivo: Envio de nova proposta de doca com 9ton.
16/04/2024 13:48:55	Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30 finalizou o envio de anexo.
16/04/2024 14:04:56	Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/04/2024 14:55:00. Motivo: envio de documentação referente a dispensa.
16/04/2024 14:29:11	Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30 finalizou o envio de anexo.
16/04/2024 14:38:24	Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
16/04/2024 14:52:05	Negociação encerrada. Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30 informou R\$ 19.900,0000.
16/04/2024 15:00:02	Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 19.987,0000, valor negociado: R\$ 19.900,0000. Motivo: Os anexos enviados foram analisados e aprovados. A proposta foi negociada e atualizada no sistema, o catálogo foi levado ao setor requisitante do produto e o mesmo foi aprovado pelo responsável do setor. Tendo em vista a proposta será aceita..
16/04/2024 15:05:41	Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30 foi habilitado.
18/04/2024 15:19:25	Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 19.987,0000, valor negociado: R\$ 19.900,0000.
18/04/2024 15:19:41	Item homologado.

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

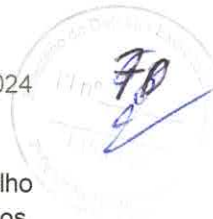
1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

**1.1 Habilitação jurídica**

- 1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 1.2.4** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6** prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.6.1** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7** prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.7.1** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **1.3 Habilitação econômico-financeira:**

- 1.3.1** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 1.3.2** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 1.3.2.1** Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 1.3.2.2** As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 1.3.2.3** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
- 1.3.3** Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



- I – Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);  
II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e  
III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).



## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de gênero alimentício animal com o objetivo de suplementar a alimentação dos equídeos instalados no Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Niveladora de doca avançada ( frontal eletro hidráulica) com as seguintes especificações : Capacidade de carga 9 Ton – Largura: 2000 mm – Comprimento: 2000 mm – Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 – Cor: amarelo mks, com instalação e todo material necessário por conta da contratada. (Atender normas de segurança do trabalho-NR 12, NR 14000)	Und	1	R\$ 20.087,74	R\$ 20.087,74

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

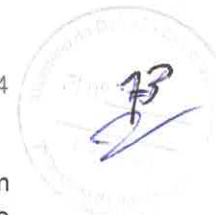
1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 20.087,74, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico das justificativas que vão compor o processo desta Dispensa de Licitação em sua forma de disputa eletrônica.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:



3.1.1 Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.1.2 Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Substances), tais como mercúrio ( H g ), chumbo ( Certain Hazardous Pb ), cromo hexavalente ( C r ( VI ) ), cádmio ( C d ), bifenilpolibromados (PBB polibromados (PBDE s)).

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. A entrega do material deverá ser executada no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada no 7º Depósito de Suprimento no seguinte endereço: Rua General Estilac Leal, Nº 439 | Recife - PE | CEP: 50090-450, Telefone: (81) 3428-2151, e-mail: disp.elt.7dsup@gmail.com.

4.2. No valor total da referida aquisição, deve estar incluso o valor do frete e transporte para o referido endereço indicado no item anterior.

4.3. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

5.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

5.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



5.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

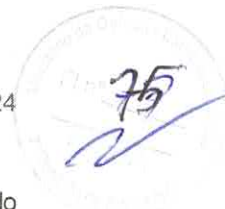
7.1.1.1. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. se for o caso, a contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013.

## 8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/realização dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. Quando for o caso, o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 0001;  
Fonte de Recursos: 1000000000;  
Programa de Trabalho: 171397;  
Elemento de Despesa: 449052;  
Plano Interno: E6SUPLJA6OP.

Recife-PE, 08 de Abril de 2024

MATHEUS GOMES FREIRE - – 2º Ten  
Chefe Armz CI I do 7º D Sup



Aprovo o presente Termo de Referência:

  
FLAVIO SARAIVA QUINTELLA – TC  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



**BRENO ACIOLI PIMENTEL**

CNPJ: 53.038.242/0001-30

Rua São José, 98, Nossa Senhora do Bom Conselho - Brejo da Madre de Deus-PE

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A

**COMANDO DO EXERCITO – 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO – PE (UASG 160198)**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024**

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o Item da Dispensa Eletrônica Nº **90002** , conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	Niveladora de Doca avançada (Frontal elétrica hidráulica) Especificações: Capacidade de carga 9 toneladas Largura: 2000mm Comprimento 2000mm – Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 Cor: Amarelo mks, com instalação todo material necessário por nossa conta. (Atendendo todas as normas de segurança do trabalho NR 12, NR 14000)	1	R\$ 19.900,00	R\$ 19.900,00
<b>TOTAL MÁXIMO ESTIMADO</b>				<b>R\$ 19.900,00</b>

**Declaramos ainda que:**

1. Valor da proposta : **R\$ 19.900,00**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Entrega em **30 dias** após o recebimento da Nota de Empenho.
4. Declaramos expressamente que, no preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.



5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

**Dados da empresa:**

Empresa/Razão Social: 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL

Endereço: RUA SÃO JOSE, 98,

NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, BREJO DA MADRE DE DEUS-PE CEP:

55.170-000

**BRENO ACIOLI PIMENTEL**

**CNPJ: 53.038.242/0001-30**

*Rua São José,98, Nossa Senhora do Bom Conselho, Brejo da Madre de Deus-PE*

Celular: (81)99779-4387

Banco: [REDACTED] Nu Pagamentos S/A [REDACTED] Agência: [REDACTED] C/C: [REDACTED]

E-mail: Brenopimentel46@gmail.com

**Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:**

Nome completo: Breno Acioli Pimentel

Endereço: Rua São Jose, 98 Bairro-Nossa Senhora do Bom Conselho

CEP: 55.170-000

Cidade: Brejo da Madre de Deus-PE

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] SDS/PE

Cargo: Proprietário

Naturalidade: Olinda -PE

Nacionalidade: Brasileira Estado

Civil: Divorciado

e-mail: brenopimentel46@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

**Brejo da Madre de Deus-PE, 06 de Março de 2024.**

gov.br

Documento assinado digitalmente:  
**BRENO ACIOLI PIMENTEL**  
Data: 15/04/2024 15:35:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Breno Acioli Pimentel  
Proprietário

RG [REDACTED] SDS/PE



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil**

BRENO ACIOLI PIMENTEL

**CPF**

698.497.574-34

**CNPJ**

53.038.242/0001-30

**Data de Abertura**

28/11/2023

**Nome Empresarial**

53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL

**Capital Social**

20.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

28/11/2023

## Endereço Comercial

**CEP**

55170-000

**Logradouro**

RUA SAO JOSE

**Número**

98

**Bairro**NOSSA SENHORA DO BOM  
CONSELHO**Município**

BREJO DA MADRE DE DEUS

**UF**

PE

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

28/11/2023

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo, Internet, Correio, Em local fixo fora da loja

**Ocupação Principal**

Proprietário(a) de restaurante, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

5611-2/01 - Restaurantes e similares

**Ocupações Secundárias**Fornecedor(a) de alimentos preparados para  
empresas, independente

Proprietário(a) de cantinas independente

Comerciante independente de equipamentos  
para escritórioComerciante independente de materiais de  
construção em geralFabricante de massas alimentícias,  
independente**Atividades Secundárias (CNAE)**5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados  
preponderantemente para empresas

5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias



Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de calçados	4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de tecidos	4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
Verdureiro independente	4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal



## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de  
Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 53.038.242/0001-30  
**Razão Social:** BRENO ACIOLI PIMENTEL  
**Endereço:** RUA SAO JOSE 98 / CENTRO / BREJO DA MADRE DE DEUS / PE / 55170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2024 a 24/04/2024

**Certificação Número:** 2024032618320305759103

Informação obtida em 10/04/2024 14:47:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL**  
**CNPJ: 53.038.242/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 03:51:15 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/06/2024.

Código de controle da certidão: **0C7C.AFFA.9CDF.D3F7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco*

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000003724970-27

Data de Emissão: 10/04/2024

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL

Endereço: R SAO JOSE N. 98, NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, BREJO DA MADRE DE DEUS, PE, CEP: 55.170-000

CNPJ: 53.038.242/0001-30

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **08/07/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.038.242/0001-30  
Razão Social: 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/12/2024  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	24/04/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	08/10/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

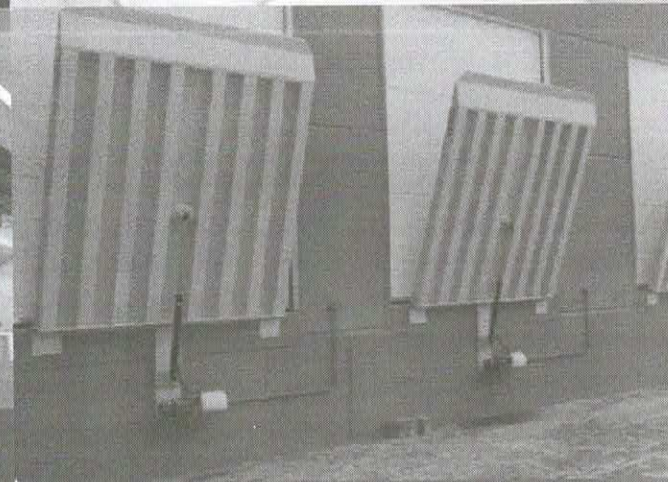
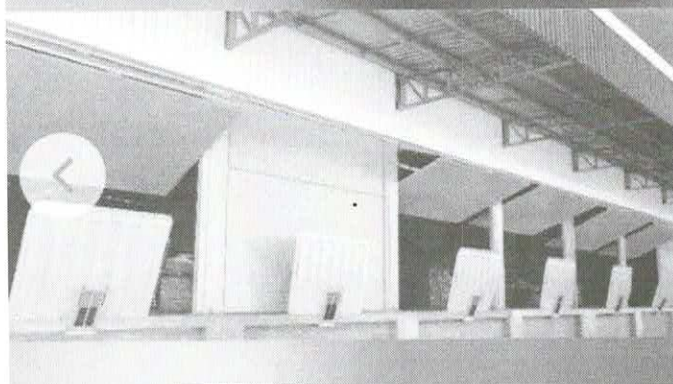
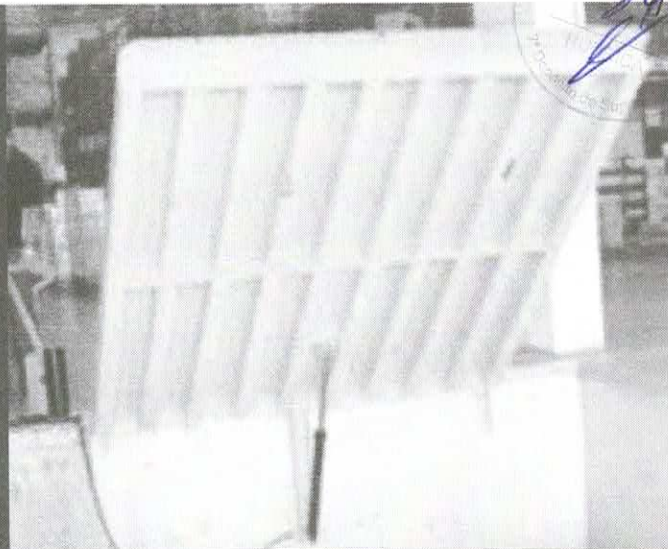
Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/06/2024	
Receita Municipal	Sem Informação		(*)

##### V - Qualificação Técnica

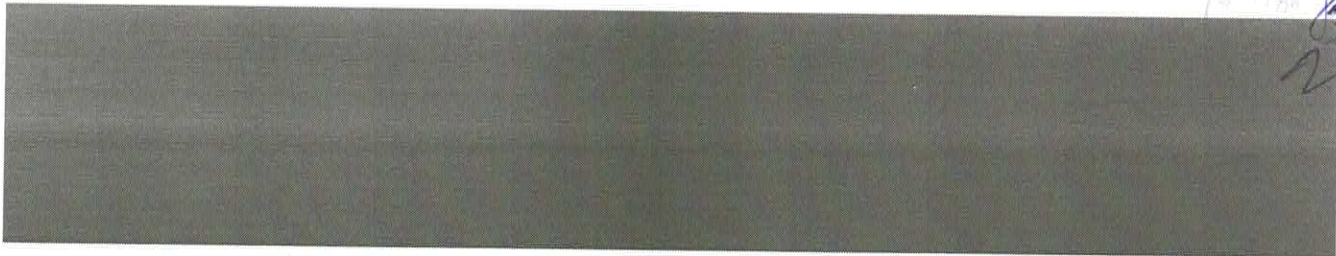
##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/01/2024 (\*)

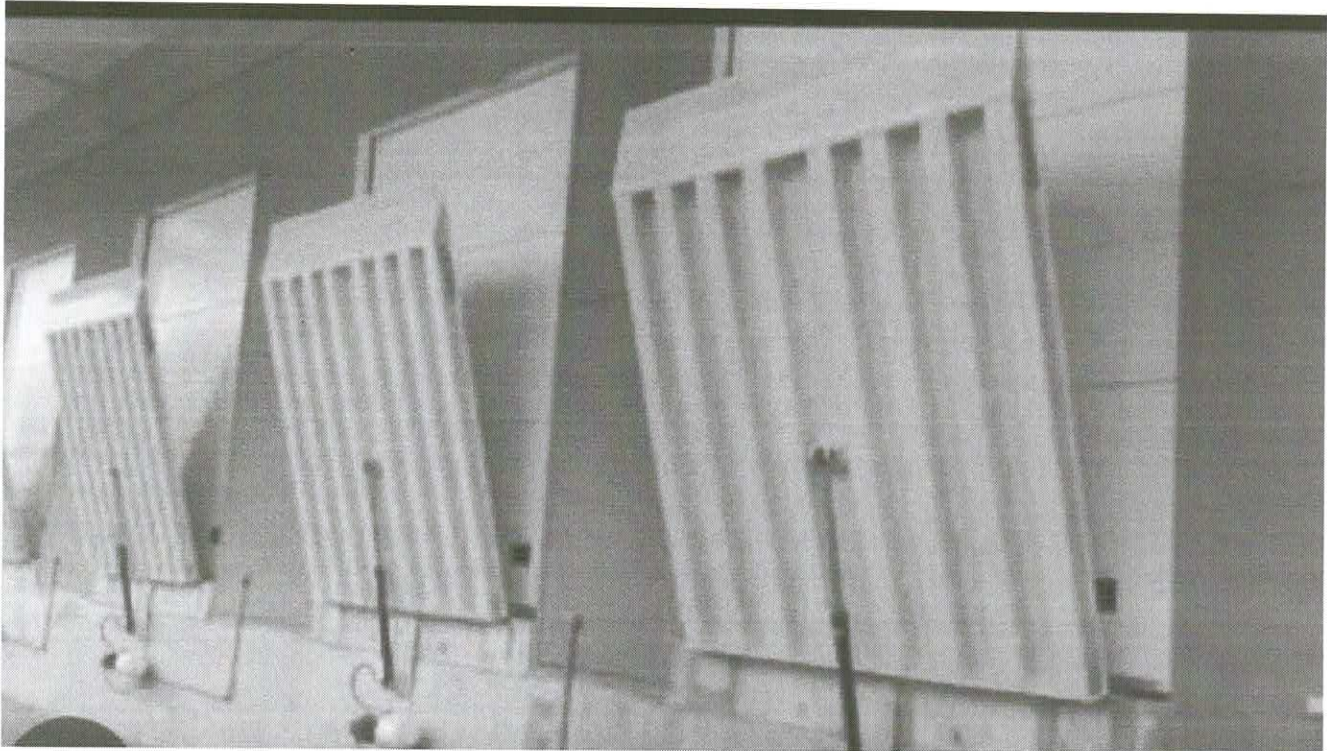
# Catalogo do Produto



Niveladora de Doca Avançada frontal eletro hidraulica, capacidade para 9ton com largura 2 metros e 2 metros de comprimento material em acoestrutural cor amarelo acompanha todo material necessario e instalado no local



Plástico.





## Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/04/2023 a 31/12/2023

## 1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
50.319.509 MARIA DO CARMO TAVARES PINTO	50.319.509/0001-70
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
14/04/2023	14/04/2023

## 2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
04/2023	Não	65,10	1,00	-	66,10	66,10
05/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	67,00
06/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	67,00
07/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	67,00
08/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	67,00
09/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	67,00
10/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	67,00
11/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	67,00
12/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	67,00

## 3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 12.000,00
Receita Bruta Total	R\$ 12.000,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

## 4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
04/03/2024 15:47:27
Número do Recibo
02072406403338711
Autenticação
50421.31362.95371.09640



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/04/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL**  
53.038.242/0001-30

**OBSERVAÇÕES:**

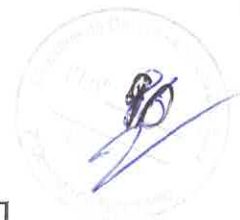
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/04/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.7QZR.G270.1GUM.3073.GQAN**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.038.242/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R SAO JOSE

NÚMERO  
98

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
55.170-000

BAIRRO/DISTRITO  
NOSSA SENHORA DO BOM  
CONSELHO

MUNICÍPIO  
BREJO DA MADRE DE DEUS

UF  
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
BRENOPIMENTEL46@GMAIL.COM

TELEFONE  
(81) 9779-4387

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
28/11/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/04/2024 às 14:14:13 (data e hora de Brasília).



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.038.242/0001-30  
Razão Social: 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/12/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	24/04/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	08/10/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/06/2024	
Receita Municipal	Sem Informação		(*)✓

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/01/2024 (*)✓
-----------	-----------------



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2024.000004023483-42

Data de Emissão: 18/04/2024

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL

Endereço: R SAO JOSE, 98

Bairro: NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO Município: BREJO DA MADRE DE DEUS

Inscrição Estadual: 1142739-60 CNPJ: 53.038.242/0001-30 CNAE Principal: 5611-2/01 CEP: 55.170-000

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **16/07/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**

§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.



§ 4º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II do caput poderá ser realizado de forma centralizada para os órgãos e as entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG e conveniados, conforme o disposto no Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994.

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/04/2024 15:59:50

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL  
CNPJ: 53.038.242/0001-30

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 30/04/2024 16:01  
 Usuário: \*\*\*.837.837-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

<b>UG Emitente</b>		<b>Moeda</b>
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	REAL - (R\$)
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	<b>CEP</b>
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	50090-450
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	174

<b>Cécula Orçamentária</b>		<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	1000000000	449052	160504	E6SUPLJA6OP
1	171397				

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
18/04/2024	Ordinário	64453000704202412	0,0000	19.900,00

<b>Favorecido</b>		<b>CEP</b>
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	55170-000
53.038.242/0001-30	53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL	
<b>Endereço</b>		
SAO JOSE 98 NOSSA SENHORA DO BO		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BREJO DA MADRE DE DEUS	PE	

<b>Amparo Legal</b>					
<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>		<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO		-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>				
LEI 14.133 / 2021	75				

**Descrição**  
 AQS DE MAQ, UTENSÍLIOS E EQ DIVERSOS - SI/34 (REQS N° 1 - AMRZ CL I, DE 13MAR2024 )  
 RFR: 2024NC401086, DE 12JAN24 - COEX  
 DISP LIC 90002/2024 DA UASG 160198 - 7º DSUP  
 PRAZO DE ENTREGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGAO

**Local da Entrega**  
 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - R. GEN. ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA, RECIFE - PE, 50090-450

**Informação Complementar**  
 16019806900022024 - UASG Minuta: 160198

**Sistema de Origem**  
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/04/2024 11:33:12	Alteração

Data e hora da consulta: 30/04/2024 16:01  
Usuário: \*\*\*.837.837-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

Natureza de Despesa **Total da Lista**  
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.900,00

**Subelemento 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - RAMPa, MATERIAL CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE 4 TON, COMPRIMENTO 4,40 M, LARGURA 2,04 M, ALTURA 1,40 M, APLICAÇÃO TROCA DE ÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BANDEJA FUNIL PARA EXTRAÇÃO DE ÓLEO, PLATAFORMA	19.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/04/2024	Inclusão	1,00000	19.900,0000	19.900,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
FLAVIO SARAIVA QUINTELLA  
\*\*\*.491.588-\*\*  
26/04/2024 11:33:11

**Responsável pela Nota de Empenho**  
CICERO ALVES DE CARVALHO NETO  
\*\*\*.255.134-\*\*  
25/04/2024 15:50:14

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/04/2024 11:33:12	Alteração

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Ao decimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, procedemos o encerramento deste processo nº 64453.000704/2024-12 contendo ( ) folhas, por motivo de sua conclusão.

  
**CÍCERO ALVES DE CARVALHO NETO – CAP**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos